



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 052/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENAPOLIS/MT.

O **MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, mediante a Pregoeira designado pela **Portaria 014/2021** de 04/01/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas do dia 19 de Agosto do ano de 2021**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de ARENÓPOLIS, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Federal nº 3.555/2000, o Decreto Municipal nº 020/2009, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações. Comunica, também, que o supracitado certame licitatório destina-se ao **Registro de Preços para futura e eventual aquisição**.

I - DO OBJETO:

1.1 - O objeto deste certame é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS/MT**, conforme quantidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital.

1.2 - As quantidades constantes do TERMO DE REFERENCIA (**ANEXO I**) são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

1.3 - Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

1.4 - Os proponentes deverão apresentar cotação por item, elaborando-o conforme modelo que segue.



II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação as empresas que satisfaçam às condições do edital.

2.2 - É vedada a participação de empresas:

- a)-concordatárias;
- b)-que estiverem cumprindo penalidades impostas pela Administração Pública;
- c)-que estiverem sob processo falimentar;
- d)-as reunidas em consórcio;
- e)-e demais casos previstos na legislação que rege este processo.

III - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - Os preços registrados por força deste processo terão **validade de 12 (doze) meses**, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1. TODOS OS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES DEVEM ESTAR FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA OU DE DOCUMENTOS.

4.1.1. Para ofertar propostas através de lances verbais, recorrer de decisão e contraditar, os interessados deverão **credenciar (facultativo), junto à Pregoeira**, os respectivos representantes legais com poderes para praticar estes atos **conforme modelo de CREDENCIAMENTO (Anexo III)**;

4.1.2. ***O não credenciamento de representante legal ou do procurador na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante***, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa;

4.2. O licitante poderá vir representado por seu administrador ou por mandatário.

4.3. Somente será admitido o credenciamento de um único representante para cada licitante.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



4.4. O representante deverá ter poderes para, em nome do licitante, praticar todos os atos relativos às etapas do pregão, principalmente para formular propostas, apresentar recursos e impugnações.

4.5. Os poderes de representação deverão ser demonstrados junto a Pregoeira por meio de instrumentos públicos ou particulares, observado o seguinte:

4.5.1. No caso de pessoa que exerce a função de órgão da empresa (**proprietário, dirigente, sócio-gerente, etc.**), deverão ser apresentados:

a) cópia da carteira de identidade do representante ou outro documento de identificação com foto.

b) instrumento de constituição da sociedade empresária (contrato social ou estatuto), o qual deverá constar os poderes necessários à assunção de obrigações em nome da pessoa jurídica. Se o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhe os poderes necessários.

c) Cópia autenticada do documento de identidade (RG) e CPF dos sócios.

d) **PROCURAÇÃO REGISTRADA EM CARTÓRIO** dando poderes, conforme modelo (**Anexo IX**).

4.5.2. No caso da empresa ser representada por mandatário, o mesmo deverá apresentar os seguintes documentos:

a) cópia da carteira de identidade do representante ou outro documento de identificação com foto.

b) Instrumento de mandato respectivo com a firma do outorgante reconhecida. A falta de clareza quanto aos poderes necessários à oferta de lances implicará a impossibilidade de o licitante formulá-los. Recomenda-se, assim, a adoção do **MODELO DE PROCURAÇÃO** posto no (**Anexo IX**) deste edital.

c) instrumento de constituição da sociedade empresária (contrato social ou estatuto).

4.6 Após o credenciamento, os interessados ou seus representantes deverão apresentar uma declaração (**modelo no Anexo IV**) e a declaração de apresentação de email da empresa (**modelo no Anexo XII**) fora dos envelopes, dando ciência de que cumprem plenamente os **REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**. O cumprimento dessa exigência é pré-requisito para participação no certame.



4.6.1. Os interessados que enviarem os envelopes de proposta comercial e documentação sem representante credenciado deverá remeter, fora dos envelopes, a declaração acima.

4.7. O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos.

4.8. Os documentos necessários ao CREDENCIAMENTO de representante poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente.

4.9. No caso de **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** as quais queiram participar do certame beneficiando-se do sistema diferenciado elencado na Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006, deverão apresentar:

4.9.1. **REQUERIMENTO**, assinado por representante/sócio da empresa, solicitando valer-se do tratamento diferenciado concedido a microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº. 123/2006 **(ANEXO VIII)**;

4.9.2. Juntamente com o requerimento solicitado no item anterior, no caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as quais queiram participar do certame beneficiando-se do sistema diferenciado elencado na Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006, deverão apresentar, **CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial (atualizada) para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº. 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

4.9.3. A não apresentação da CERTIDÃO citada no item anterior, pelo licitante que queira beneficiar-se do sistema diferenciado elencado na Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006, no momento do credenciamento, acarretará a preclusão automática desse direito nas demais fases do processo licitatório, não podendo ser invocado posteriormente.

Obs: A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções prevista no item 15.1 deste edital.

4.10. Com exceção das **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** beneficiadas pelo regime diferenciado da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, as demais deverão apresentar declaração de que a empresa atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital. **(modelo anexo IV)**;



V - DA ENTREGA DOS ENVELOPES:

5.1 - O encerramento de entrega dos envelopes de proposta de preços e documentos, relativos a este Pregão para Registro de Preços dar-se-á às **08:00 horas do dia 19 de Agosto de 2021**, iniciando-se, imediatamente, a abertura do **envelope de nº 01**, com as propostas.

5.2 - A documentação de habilitação deve constar no envelope 02, fechado, lacrado de maneira a preservar o sigilo de seu conteúdo e identificado obedecendo o seguinte padrão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS - MT

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021

Data e hora da abertura: ____/____/2021: ____:00HORAS

Razão Social:

Endereço completo da licitante

CNPJ..... INSC. EST.....

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021

Data e hora da abertura: ____/____/2021 - ____:00HORAS

Razão Social.....

Endereço completo da licitante

CNPJ..... INSC. EST.....

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO



5.3 - Os **envelopes nº 01** – Proposta de Preços e **nº 02** - Documentações deverão ser entregues na **Rua Presidente Costa e Silva, nº105E, esquina com a Rua Castelo Branco, Vila Nova, ARENÓPOLIS – MT, CEP: 78.420-000, até às 08:00 horas do dia 19 de Agosto de 2021.**

VI - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE DAS PROPOSTAS)

6.1 – As propostas de preços devem, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos e atender aos padrões abaixo estabelecidos:

6.1.1 - Datilografadas ou digitadas, em uma (01) via, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, entregues no local, dia e hora preestabelecidos no Edital, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade ou CPF, podendo estar em papel timbrado da empresa ou em papel comum com carimbo e CNPJ.

6.1.2 - conter especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecido, com indicação – no que couber-de marca, modelo, tipo, peso ou medida, fabricante, nome da empresa, razão ou denominação social e endereços completos e conterem também:

I. Preço cotado de forma unitária (com aproximação de no máximo duas casas decimais), **em algarismo e por extenso por item**, com indicação das unidades citadas neste edital. Na proposta deverá vir expressa e destacadamente: o preço unitário por item. Com a respectiva carga tributária e o valor do frete, informações estas de caráter acessório que correrão à conta do licitante;

II. Declaração em papel timbrado ou em papel comum com carimbo e CNPJ da pessoa jurídica, indicando o nome, qualificação, endereço e CPF do seu representante legal que assinará o contrato;

III. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;

IV. **Apresentar o numero do Registro dos produtos junto ao Ministério da Saúde na proposta de preços; e somente apresentar os registros na proposta realinhada;**

V. Apresentar **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos**, emitidos pela **Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA;**



VI. No caso de **produto importado é também necessária à apresentação do Certificado de Boas Práticas de fabricação e Controle**, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.

VII. Prazo de entrega dos produtos: **05 (cinco) dias corridos** a contar após o recebimento da ordem de Fornecimento;

VIII- Local de entrega dos produtos: a empresa deverá entregar os produtos na sede da **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arenópolis/MT, localizada na Castelo Branco s/nº-Vila Nova, na cidade de Arenópolis, estado de Mato Grosso.**

IX. O produto deverá ter no mínimo **01 (um) ano de validade** a partir da data da entrega.

6.1.5 - caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a valores expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá, para todos os efeitos, o registro efetuado por extenso;

6.1.6 - a entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste edital.

6.1.7 – o envelope contendo a proposta deverá estar completamente fechado, lacrado de maneira a preservar o sigilo de seu conteúdo e identificado de acordo com item 5.2.

VII - DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 - O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Prefeitura Municipal de ARENÁPOLIS a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.2 – Ao licitante vencedor, por item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes acorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios respeitados a legislação relativa às licitações.

7.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Prefeitura Municipal convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

7.4 - Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Prefeitura Municipal, **das 07:00 (sete) às 13:00 (treze) horas.**

VIII - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO)



8.1 - Da habilitação: Para fins de participação no presente certame, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

8.2 Habilitação Jurídica (art. 28 da Lei 8.666/93)

- a) **Requerimento de empresário individual**, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, **estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de eleição de seus administradores; (Deverá ser apresentado **todas as alterações ou a última alteração consolidada** e devidamente autenticadas).
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) **cédula de identidade (RG) e CPF** de todos os sócios (cópia autenticada por cartório competente);

8.3 Regularidade Fiscal (art. 29 da Lei 8.666/93)

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**.
- b) **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) **Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS**.
- f) **Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;
- g) **Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT)**.

8.3.1. A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos ou estabelecida em lei.

8.3.2. Em caso de omissão, a Pregoeira admitirá como válidos os documentos emitidos a menos de **60 (sessenta) dias de sua apresentação**.

8.3.3. Os licitantes que apresentarem documentos em desacordo com as estipulações desta seção ou não lograrem provar sua regularidade serão inabilitados.



8.1.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de **atestado de capacidade técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem fornecimento dos objetos semelhantes desta contratação.

(este atestado de vera ser elaborado em papel timbrado da empresa fornecedora do mesmo e de vera ser original ou autenticado e estar devidamente assinado e carimbado)

b) **Declaração** de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (**CFB, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99**), conforme (**anexo VI**).

c) **Declaração** impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a **inexistência de impedimento** legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no a (**Anexo V**).

d) **Certidão atualizada de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Farmácia (CRF) ou Certificado de Regularidade expedida pelo Conselho Regional de Farmácia** ou Declaração de que não está apresentando proposta para fornecimento de medicamentos.

e) Apresentar autorização de funcionamento da empresa (**AFE**), emitido pela **ANVISA**;

f) **Licença Sanitária Municipal ou Estadual**, em plena validade, conforme **Portaria nº 2.814/98**.

8.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **Certidão negativa de falência expedida pelo Cartório Distribuidor** da sede da pessoa jurídica. (com prazo de expedição não superior a 60 (sessenta) dias da data de abertura do envelope).

b) **Balanco patrimonial do ano de 2019 ou 2020**, e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com cópia do termo de abertura e encerramento do diário registrado pela Junta Comercial do Estado de origem.

c) - A comprovação de boa situação financeira da proponente, através da apresentação dos índices de liquidez corrente e índice de liquidez geral, extraídos das demonstrações financeiras do último exercício social, calculados da seguinte forma:

c-1) Índice de Liquidez Corrente calculado pela fórmula:



AC

ILC = -----

PC

Onde:

ILC = Índice de Liquidez Corrente

AC= Ativo Circulante

PC= Passivo Circulante

Somente serão cadastradas as empresas que obtiverem Índice de Liquidez Corrente igual/maior que 1,00 (um inteiro) apurados no balanço apresentado.

c-2) Índice de Liquidez Geral calculados pela fórmula:

AC + RLP

ILG = -----

PC + ELP

Onde:

ILG = Índice de Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

Somente serão cadastradas as empresas que apresentarem Índice de Liquidez Geral igual/maior que 1,00 (um inteiro) apurados no balanço apresentado.

8.1.4 - As demonstrações deverão estar devidamente assinadas por Contador com identificação do número do seu Registro Profissional ou com carimbo.

IX – OUTRAS COMPROVAÇÕES:



9.1 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em fotocópias verso e anverso (quando for o caso), absolutamente legíveis, **AUTENTICADAS POR CARTÓRIO COMPETENTE**. Não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelho fac-símile.

9.2. A pregoeira e Equipe de Apoio confirmarão a autenticidade dos documentos apresentados extraídos pela *Internet*, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

10.1 – No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2- Durante os trabalhos, somente será permitida a manifestação, oral ou escrita, de pessoa devidamente credenciada pela empresa licitante.

10.3 – Para efeito de classificação das propostas a Pregoeira considerará o preço unitário por item constante em cada proposta, sendo desclassificadas as propostas:

10.3.1 – cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital, inclusive aqueles exigidos como pré-classificação;

10.3.2 – que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

10.4 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

10.4.1 – As propostas de preços válidas serão ordenadas em ordem crescente de preços, devendo ser, em seguida, eleitos para participar da fase de lances o autor da proposta de preço mais baixo e os que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente ao menor preço;

10.4.2 – Se não existirem, no mínimo, três propostas escritas que atendam às condições previstas no item anterior, serão selecionados para a fase de lances os autores das 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços, caso haja propostas empatadas na terceira posição, todas elas participarão da etapa de lances.

10.5 - O julgamento da presente licitação será processado, segundo o critério de menor preço unitário e observado o disposto no item anterior, de acordo com o qual será classificada em primeiro lugar, a proposta que atenda integralmente de acordo com as especificações e exigência deste Edital, ofertar o preço unitário de menor valor.

10.6 – A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.6.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.7 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas. A Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.8 – A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.9 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições para habilitação pelo licitante que a tiver formulado.

10.10 - Constatado o atendimento pleno às exigências para habilitação, será declarado pela Pregoeira, o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.

10.11 - Não sendo aceitável o preço, a Pregoeira é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

10.12 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital.

10.13 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

10.14 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

10.15 - Outras decisões envolvendo principalmente negociações serão tomadas a partir de reuniões entre a Pregoeira, Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão objeto de registro em ata.



10.16 - Verificando-se, no curso da sessão do Pregão, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

10.17 - Caso não se realize lances verbais serão verificados a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado a Pregoeira abrir negociações bilaterais com autor dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, a Pregoeira adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão.

10.18- Ao final da disputa por lances verbais e, em decorrência do seu novo preço (preço final vencedor), a empresa adjudicatária fica obrigada a adequar o preço Global ao Novo Preço Final.

10.19 – O licitante vencedor deverá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas apresentar a Pregoeira, uma nova proposta após os Lances, para anexa aos autos.

10.20 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

10.21 – Observada a ordem de classificação, serão convocadas para firmar a Ata de Registro de Preços, as demais proponentes que concordarem com o fornecimento nos mesmos preços da primeira colocada, até que seja atingida a quantidade total estimada para o item.

XI – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS

11.1 – Até 05 (cinco) dias antes da data fixada, para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão presencial para registro de preços, sendo o prazo de resposta 02 (dois) dias úteis.

11.2 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.4 – Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade superior.



11.5– O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

11.7 – Será registrado o menor preço por item.

11.8 – A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11.9 – Colhidas às assinaturas a pregoeira providenciará a imediata publicação da ata e se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item anterior:

XII – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses** contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

12.2 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;

b) Incorrerem atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;

c) Falir ou dissolver-se; ou transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

XIII - DO CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS E DO FORNECIMENTO

13.1 – Homologado o procedimento, o licitante vencedor será convocado para que dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, assine o Contrato de Registro de Preços, cuja minuta integra esse Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida no item 19 do presente edital.

13.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.



13.3 – Colhidas as assinaturas, será providenciada a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

13.4 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ata de Registro de Preços.

13.5 - Durante o prazo de validade do Contrato de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Compras, em cada "Autorização de Fornecimento".

13.6 –O Município de ARENAPOLIS não está obrigado a contratar uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da contratação.

13.6.1 –Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões de contratações nos próximos **12 (doze) meses**.

13.7 – A existência do preço registrado não obriga o Município de ARENAPOLIS firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora do Contrato de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

13.8 –Constituem motivos para o cancelamento do Contrato de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

13.9 –Os preços registrados obrigam o proponente e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

13.10 – Independentemente de solicitação do contratado, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura do Contrato de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

13.10.1 – O licitante vencedor poderá ter ainda, o Contrato de Registro de Preços cancelado, desonerando-se e do compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.

13.10.2 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços, transportes e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos;

XIV. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



14.1 A empresa vencedora se obriga a:

a) Fornecer o objeto deste edital cotado em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer que seja nos preços, quer que seja nas condições estabelecidas;

b) Fornecer o objeto deste certame conforme as especificações na ordem de fornecimento, expedida pela respectiva secretaria, o prazo de entrega do respectivo objeto será de **05 (cinco) dias corridos**, após o recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de ARENAPOLIS;

c) Entregar o objeto deste certame, nas dependências da **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arenópolis/MT, localizada na Castelo Branco s/nº-Vila Nova, na cidade de Arenópolis, Estado de Mato Grosso**, conforme ordem de fornecimento no prazo estipulado, e pelo preço constante de sua proposta, onde a Prefeitura Municipal de ARENAPOLIS ficara isenta de quaisquer custos com transportes e demais despesas com o objeto licitado.

d) Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados a Administração;

e) Substituir os **medicamentos**, que após a entrega e aceite, apresente data de validade vencida após a sua efetiva comunicação;

f) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de ARENAPOLIS;

g) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

h) Manter, durante o prazo de vigência do contrato e ou ata de Registro de Preços, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação, mais especificamente nas condições exigidas para os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação;

XV. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1 A Prefeitura Municipal de ARENÁPOLIS obriga-se a:

a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste edital;

b) Comunicar imediatamente à empresa qualquer irregularidade manifestada na entrega do objeto;



c) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à entrega dos produtos.

d) Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento do contrato a ser assinado com a licitante vencedora, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;

e) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XVI. DO REAJUSTE

16.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis.

16.2. Havendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, deverá ser observado o estabelecido nos artigos 58 e 65, da Lei 8.666/1993.

16.3. Para caracterização do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá ser observado à legislação tributária de qualquer esfera de governo que venha onerar o contratado decorrente da majoração de alíquota de impostos a ser criada pelos entes federativos durante a vigência do contrato que provo que aumento da despesa do contratado.

XVII. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de ARENÁPOLIS.

A dotação informada pela Secretaria de Saúde:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2056- MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DOS PSF S

DOT.0287–06.021.10.301.0013.2056.3390.30.00.00.00- mat. de consumo

DOT.0288–06.021.10.301.0013.2056.3390.32.00.00.00- mat. de distr. Gratuita

2065- MANUT. DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

DOT.0334–06.021.10.302.0016.2065.3390.30.00.00.00- mat. de consumo

XVIII. DO PAGAMENTO



18.1. O pagamento será efetuado, em conta-corrente, mediante ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo Departamento de Compras.

18.2. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

18.3. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

XIX. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, a Prefeitura Municipal de ARENAPOLIS, poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

a) ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

b) MULTA – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 20% (vinte por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;

I – A desistência da licitante ganhadora com a consequente não assinatura do contrato acarretará para a mesma a Multa de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

II – A desistência da CONTRATADA de executar o objeto do contrato acarretará para a mesma a Multa de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

III – As multas aplicadas nos termos destas cláusulas serão em primeiro lugar descontadas dos créditos da CONTRATADA, e, não havendo créditos, serão pagas na Tesouraria do Município, em 05 (cinco) dias.

IV - O não pagamento no prazo estipulado implicará na inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

c) SUSPENSÃO – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE - para licitar ou contratar com a Administração Pública.



19.2 - Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

19.3 - A sanção prevista na alínea "d", do subitem 19.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

19.4 -A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

XX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - É facultada a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

20.2 - Fica assegurado a Prefeitura Municipal de ARENAPOLIS o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, esta licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

20.3 - As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de ARENAPOLIS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

20.4 - As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

20.5 - Conforme preceitua o § 4º do Artigo 62 da Lei 8.666/93, o documento hábil para formalização será a Ordem de Serviço em substituição ao Termo de Contrato;

20.6 - A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até 25% do valor inicial atualizado;

20.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de ARENAPOLIS;

20.8 -O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de prego;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



20.9 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

20.10 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital e seus Anexos serão atendidos pela Pregoeira, sendo obrigatório que tda as impugnações, recurso e todos outros atos administrativos devem ser protocolados em horário de expediente **07h às 13h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de ARENAPOLIS, situada na Rua Presidente Costa e Silva, nº 105E, esquina com a Rua Castelo Branco, Vila Nova, Neste Município, ou através do tele/fax; (0**65) 3343-1105;**

20.11. Este Edital se completa com as regras e princípios da Lei n.º10.520, de 17/07/2003, pelo DecretoFederal nº 3.555/2000, bem como, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

20.12 – AS EMPRESAS QUE RETIRAREM O EDITAL VIA INTERNET DEVERÃO INFORMAR VIA FAX OU EMAIL, TAL ATO, EXIMINDO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO PELA FALTA DE COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÕES NO EDITAL CASO A COMUNICAÇÃO EM QUESTÃO NÃO SEJA FEITA .

20.12.1- Da comunicação feita pela empresa deverá constar todos os seus dados de identificação, inclusive endereço para correspondência, bem como telefone para contato, fax, email e outros códigos de comunicação;

20.12. FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

Anexo I - Termo De Referência;

Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo III-Modelo De Credenciamento;

Anexo IV - Declaração De Cumprimento Das Condições De Habilitação;

Anexo V - Declaração De Sujeição Ao Edital E De Inexistência De Fatos Supervenientes Impeditivos Da Qualificação;

Anexo VI - Modelo de Declaração nos Termos do Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF;

Anexo VII-Modelo Da Proposta ;

Anexo VIII- Modelo de Requerimento De Benefício Do Tratamento Diferenciado E Declaração Para Microempresas E Empresas De Pequeno Porte;

Anexo IX- Modelo da Procuração;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



Anexo X- Modelo de retirada do edital;

Anexo XI- Minutade contrato.

Anexo XII- Modelo de declaração de apresentação de email da empresa para recebimento de notificações.

20.13. É competente o Foro da Comarca de ARENAPOLIS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

20.14. O presente edital poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de ARENAPOLIS, situada na Rua Presidente Costa e Silva, nº 105E, esquina com a rua Castelo Branco, Neste Município.

ARENAPOLIS - MT, 05 de Agosto de 2021.

REGINA LUCIA DE SOUZA

PREGOEIRA

PORTARIA 014/2021



ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 035/2021

MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS/MT.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	ABAIXADOR DE LINGUA - DE MADEIRA, DE USO UNICO, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS, MEDINDO (14CMX1, 5 CM DE LARGURA)X(1,5MM DE ESPESSURA) (CAIXA C/ 100 UNID.)	36	PACOTE		8,44	R\$ 303,84
02	AGULHA DESCARTAVEL - MEDINDO 25 X 0,7MM (CAIXA COM 100 UNID)	26	CAIXA		16,16	R\$ 420,16
03	AGULHA DESCARTAVEL MEDINDO 13 X 4,5 CM (CAIXA C/ 100 UNID)	26	CAIXA		17,76	R\$ 461,76
04	AGULHA DESCARTAVEL 20X5,5 (CX C/100 UNID)	26	CAIXA		19,75	R\$ 513,50
05	AGULHA DESCARTAVEL 25X8 C/100	14	CAIXA		18,71	R\$ 261,94



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



06	AGULHA DESCARTAVEL 25X0,8 C/100 UND.	14	CAIXA		18,71	R\$ 261,94
07	ALCOOL ETILICO A 70% - CONCENTRACAO/ DOSAGEM A 70%, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO ALMOTOLIA DESCARTAVEL, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, ANTISSEPTICO, DESINFETANTE (1000 ML)	216	UNIDADE		11,26	R\$ 2.432,16
08	ALCOOL ETILICO A 70%- EM GEL COM NO MIN. 1 LITROS	50	UNIDADE		13,14	R\$ 657,00
09	ALCOOL ETILICO A 70%- EM GEL COM NO MIN. 5 LITROS	18	UNIDADE		68,78	R\$ 1.238,04
10	ALCOOL GEL 70% 1000ML	22	UNIDADE		13,14	R\$ 289,08
11	ALGODAO HIDROFILO 500GR- COR BRANCA, BOA ABSORCAO, MACIO E INODORO, EM CAMADA UNIFORME	32	UNIDADE		25,54	R\$ 817,28
12	ALGODAO ORTOPEDICO 15 CM PCTE C/12 UNID	08	PACOTE		15,92	R\$ 127,36
13	ALGODAO ORTOPEDICO 15 CM X 1M PCTE C/12 UNID	06	PACOTE		15,92	R\$ 95,52
14	ALMOTOLIA - DE PLASTICO ATOXICO, NA COR MARROM, CONTENDO ORIFICIO CENTRAL, GRADUADA	15	UNIDADE		7,04	R\$ 105,60



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



	A CADA 500ML PROPORCIONANDO PERFEITO ENCAIXE DO BICO LONGO, COMPOSTO POR RECEPIENTE COM TAMPA ENROSCADA COM PROTETOR RIGI					
15	ALMOTOLIA - DE PLASTICO ATOXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE A DESINFECCOES, QUEDAS, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO A TAMPA E BICO C/PROTETOR, EMBALAGEM APROPRIADA COM CAPACIDADE DE 250 ml	39	UNIDADE	5,93		R\$ 231,27
16	ALMOTOLIA BICO CURVO- DE PLASTICO ATOXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE A DESINFECCOES, QUEDAS, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO A TAMPA E BICO C/PROTETOR EMBALAGEM APROPRIADA COM CAPACIDADE DE 250 ML	14	UNIDADE	11,07		R\$ 154,98
17	ALMOTOLIA DE PLASTICO C/ TAMPA 500 ML- COR AMBAR MARRON	24	UNIDADE	7,04		R\$ 168,96
18	ATADURA DE CREPE NAO ESTERIL 13 FIOS 10 CM (PCT C/ 12 UNID)	74	PACOTE	18,71		R\$ 1.384,54
19	ATADURA DE CREPE NAO ESTERIL 13 FIOS	74	PACOTE	28,34		R\$ 2.097,16



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



	15 CM (PCT C/ 12 UNID)					
20	(ATADURA DE CREPE NAO ESTERIL 13 FIOS 20 CM PCT C/ 12 UNID)	74	PACOTE		38,87	R\$ 2.876,38
21	ATADURA GESSADA RAPIDA 10CMX3M COMPOSTA POR SUBSTRATO GAZE ESPECIAL GIRO INGLES 100% ALGODAO IMPREGNADA COM COLOIDAL (CX C/ 20 UNIDADES)	10	CAIXA		68,97	R\$ 689,70
22	ATADURA GESSADA RAPIDA 10CMX3M COMPOSTA POR SUBSTRATO GAZE ESPECIAL GIRO INGLES 100% ALGODAO IMPREGNADA COM COLOIDAL (CX C/ 20 UNIDADES)	06	CAIXA		68,97	R\$ 413,82
23	ATADURA GESSADA RAPIDA 15CMX3M COMPOSTA POR SUBSTRATO GAZE ESPECIAL GIRO INGLES 100% ALGODAO IMPREGNADA COM COLOIDAL (CX C/ 20 UNIDADES)	14	CAIXA		92,01	R\$ 1.288,14
24	ATADURA GESSADA RAPIDA 20CMX3M COMPOSTA POR SUBSTRATO GAZE ESPECIAL GIRO INGLES 100% ALGODAO IMPREGNADA COM COLOIDAL (CX C/ 20 UNIDADES)	16	CAIXA		148,61	R\$ 2.377,76



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



25	AZUL DE METILENO NÃO ALCÓOLICO – 1000 ML LOEFLERE	10	UNIDADE		53,21	R\$ 532,10
26	BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTAVEL COM TAMANHO ENTRE 55MM A 60MM PACT COM 10 UNIDADES	36	PACOTE		17,31	R\$ 623,16
27	CABO DE BISTURI PARA FIXACAO DE LAMINA CORTANTE EM ACO INOXIDAVEL E AUTOCLAVAVEL	04	UNIDADE		18,61	R\$ 74,44
28	CABO P/ LARINGOSCOPIO ADULTO PRODUTO COMPOSTO POR LAMINAS INTERCAMBIAVEIS ENCAIXADAS NO CABO, CONTENDO NA EXTREMIDADE UMA LAMPADA PARA ILUMINACAO LOCAL SENDO ACIONADA AUTOMATICAMENTE QUANDO ENCAIXADA NO CABO. AS FONTES DE ENERGIA SÃO, DUAS PILHAS MED	02	UNIDADE		370,52	R\$ 741,04
29	CAIXA PARA COLETA DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE - EM MATERIAL RESISTENTE (PAPELÃO) A PERFURACOES, COM DISPENSADOR DE AGULHAS, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRESENTE, EM FORMATO	53	UNIDADE		14,94	R\$ 791,82



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



	RETANGULAR, COM CAPACIDADE DE 13L					
30	CAIXA PARA COLETA DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE - COM SISTEMA DE COM CAPACIDADE DE 7 L	17	UNIDADE	9,21	R\$ 156,57	
31	CAIXA PARA COLETA DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE - EM MATERIAL COM CAPACIDADE DE 13 LITROS	22	UNIDADE	14,94	R\$ 328,68	
32	CAIXA PARA COLETA DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE - EM MATERIAL COM CAPACIDADE DE 20 LITROS	74	UNIDADE	18,69	R\$ 1.383,06	
33	CAIXA PARA COLETA DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE - EM MATERIAL COM CAPACIDADE DE 7 LITROS	22	UNIDADE	9,21	R\$ 202,62	
34	CANULA ORAFARINGE DE GUEDEL N 2 (70MM) DE MATERIAL ATOXICO COM CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, TRANSPARENTE INODORA, COM ORIFICIO CENTRAL E BORDA DE SEGURANCA, RESISTENTE A DESINFECCAO E LAVAVEL, EM EMBALAGEM A	06	UNIDADE	6,60	R\$ 39,60	
35	CANULA ORAFARINGE	06	UNIDADE	6,44	R\$	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



	DE GUEDEL N 3 (80MM) DE MATERIAL ATOXICO COM CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, TRANSPARENTE INODORA, COM ORIFICIO CENTRAL E BORDA DE SEGURANCA, RESISTENTE A DESINFECCAO E LAVAVEL, EM EMBALAGEM A					38,64
36	CANULA ORAFARINGE DE GUEDEL Nº 5 (100MM) DE MATERIAL ATOXICO COM CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, TRANSPARENTE INODORA, COM ORIFICIO CENTRAL E BORDA DE SEGURANCA, RESISTENTE A DESINFECCAO E LAVAVEL, EM EMBALAGEM A	06	UNIDADE		12,52	R\$ 75,12
37	CANULA ORAFARINGE DE GUEDEL Nº 4 (90 mm) DE MATERIAL ATOXICO COM CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURAS ADEQUADAS,	06	UNIDADE		12,88	R\$ 77,28



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



	TRANSPARENTE INODORA, COM ORIFÍCIO CENTRAL E BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO E LAVÁVEL, EM EMBALAGEM A					
38	CANULA ORAFARINGE DE GUEDEL N 6 (110MM) DE MATERIAL ATOXICO COM CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, TRANSPARENTE INODORA, COM ORIFÍCIO CENTRAL E BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO E LAVÁVEL, EM EMBALAGEM A	06	UNIDADE		7,88	R\$ 47,28
39	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 CAIXA COM NO MIN 100UN	24	CAIXA		164,19	R\$ 3.940,56
40	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO Nº 22 G CAIXA COM NO MIN 100UN	16	CAIXA		157,32	R\$ 2.517,12
41	CATETER NASAL TIPO OCULOS	666	UNIDADE		4,17	R\$ 2.777,22
42	CATETER NASAL TIPO OCULOS OXIGENIO TERAPIA ANATOMICO	602	UNIDADE		4,17	R\$ 2.510,34
43	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 CAIXA COM NO MIN 100UN	18	CAIXA		155,07	R\$ 2.791,26



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



44	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 CAIXA COM NO MIN 100UN	28	CAIXA		155,07	R\$ 4.341,96
45	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 CAIXA COM NO MIN 100UN	24	UNIDADE		164,19	R\$ 3.940,56
46	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 G	14	UNIDADE		157,32	R\$ 2.202,48
47	CINTO IMIBILIZACAO TIPO ARANHA ADULTO	06	UNIDADE		176,80	R\$ 1.060,80
48	CLOREXIDINA 0,5% SOLUCAO ALCOOLICA (AZUL) COM NO MIN 1 LITRO	16	UNIDADE		16,68	R\$ 266,88
49	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% COM NO MIN 1 LITRO	16	UNIDADE		34,19	R\$ 547,04
50	COLETOR DE URINA-SISTEMA FECHADO-BOLSA COLETORA PVC	38	UNIDADE		7,87	R\$ 299,06
51	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO COM CORDAO 2000 ml	200	PACOTE		88,23	R\$ 17.646,00
52	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, BOLSA COLETORA	22	UNIDADE		7,87	R\$ 173,14
53	COMPRESSA DE GAZE 7,5X 7,5 NÃO ESTERIL PCT C/ 500 13 FIOS POR	100	UNIDADE		44,56	R\$ 4.456,00
54	COMPRESSA DE GAZE 7,5X 0,5 NÃO ESTERIL PCT C/ 500 13	112	PACOTE		44,56	R\$ 4.990,72
55	DETERGENTE ENZIMATICO, COM 3 A 5 ENZIMAS, BIODEGRADAVEL, PARA LIMPEZA INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS DE ARTIGOS MEDICO	34	UNIDADE		31,43	R\$ 1.068,62



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



	HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, SOLUÇÃO LÍQUIDA ENZIMÁTICA, NÃO CORROSIVO, PH NEUTRO, SEM ODORES AGRESSIVOS, APRESENTAÇÃO EM FRASCO					
56	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM EXT.	2500	UNIDADE		2,25	R\$ 5.625,00
57	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ECG PACOTE COM 50 UNIDADES	24	PACOTE		45,31	R\$ 1.087,44
58	EQUIPO INFUSOR 2 VIAS COM CLAMP	302	UNIDADE		1,17	R\$ 353,34
59	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	184	UNIDADE		63,26	R\$ 11.639,84
60	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL PACOTE COM 25 UNIDADES	12	UNIDADE		90,92	R\$ 1.091,04
61	ESCOVA GINECOLÓGICA CERVICAL, PARA COLETA CITOOLÓGICA	20	PACOTE		53,90	R\$ 1.078,00
62	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO COM BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALÉRGICO, RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM FECHO EM METAL OU VELCRO. - MANÔMETRO DE ALTA RESISTÊNCIA DOTADO DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAÇÕES OU	04	UNIDADE		147,57	R\$ 590,28



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



	CHOQUES, CERTIFICADO PELO INMET					
63	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL COM BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALÉRGICO, RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM FECHO EM METAL OU VELCRO. - MANÔMETRO DE ALTA RESISTÊNCIA DOTADO DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS OU CHOQUES, CERTIFICADO PELO INMET	04	UNIDADE	139,36	R\$ 557,44	
64	ESPARADRAPO ANTIALERGICO - MEDINDO 10 CM X 4,5 METROS, COM BOA ADESIVIDADE., EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLASTICA DE, PROTECAO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA	106	UNIDADE	16,23	R\$ 1.720,38	
65	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL EXTRA FLEXIVEL 100% ALGODAO C/ TRATAMENTO ACRILICO ADESIVO E BASE DE OXIDO DE ZINCO C/ 10 CMX 4,5 COM CAPA DE PROTECAO EM PLASTICO	92	UNIDADE	16,23	R\$ 1.493,16	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



66	ESPATULA DE AYRES DE MADEIRA PACOTE C/ 100	12	PACOTE		13,17	R\$ 158,04
67	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL - EM PLASTICO, POLIETILENO, ATOXICO, NO TAMANHO N.1 (PEQUENO), COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, USO UNICO, ESTERIL.	400	UNIDADE		2,46	R\$ 984,00
68	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL - EM PLASTICO, POLIETILENO, ATOXICO, NO TAMANHO N.2 (MÉDIO), COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, USO UNICO, ESTERIL.	400	UNIDADE		2,98	R\$ 1.192,00
69	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL - EM PLASTICO, POLIETILENO, ATOXICO, NO TAMANHO N.3 (GRANDE), COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, USO UNICO, ESTERIL, C/27 UNID	150	UNIDADE		3,52	R\$ 528,00
70	ESTETOSCOPIO - BIAURICULAR EM ACO INOX FLEXIVEL NA CURVATURA DO TUBO y, AUSCULTADOR DUPLO EM ACO INOX COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE,	05	UNIDADE		104,03	R\$ 520,15



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



	TAMANHO ADULTO, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO RESISTENTE E FLEXIVEL, COM OLIVAS DE PLASTICO RESISTENTE S/REBARBAS					
71	FIO CIRURGICO NYLON 2-0 45 CM MONOFILAMENTO PRETO COM AGULHA 3/8 TRIANG. 3,0 CX C/ 24	06	CAIXA		70,53	R\$ 423,18
72	FIO CIRURGICO NYLON 3-0 45 CM MONOFILAMENTO PRETO COM AGULHA 3/8 TRIANG. 3,0 CX C/ 24	06	CAIXA		70,83	R\$ 424,98
73	FIO CIRURGICO CATGUT (ABSORVIVEL) SIMPLES 2-0 COM AGULHA CILINDRICA DE 2,0 CM 1/2	06	CAIXA		194,00	R\$ 1.164,00
74	FIO CIRURGICO CATGUT (ABSORVIVEL) SIMPLES 3-0 COM AGULHA CILINDRICA DE 3,0 CM 1/2	06	CAIXA		184,90	R\$ 1.109,40
75	FIO CIRURGICO CATGUT (ABSORVIVEL) SIMPLES 4-0 COM AGULHA CILINDRICA DE 3,0 CM 1/2	04	CAIXA		197,08	R\$ 788,32
76	FIO CIRURGICO NYLON 2-0 45 CM MONOFILAMENTO PRETO COM AGULHA 3/8 TRIANG. 3,0 CX C/ 24	08	CAIXA		70,53	R\$ 564,24



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



77	FIO CIRURGICO NYLON 3-0 45 CM MONOFILAMENTO PRETO COM AGULHA 3/8 TRIANG. 3,0 CX C/ 24	07	CAIXA	70,83	R\$ 495,81
78	FIO CIRURGICO NYLON 4-0 45 CM MONOFILAMENTO PRETO COM AGULHA 3/8 TRIANG. 3,0 CX C/ 24	13	CAIXA	67,52	R\$ 877,76
79	FIO CIRURGICO NYLON 5-0 45 CM MONOFILAMENTO PRETO COM AGULHA 3/8 TRIANG. 2,0 CX C/ 24	16	CAIXA	70,07	R\$ 1.121,12
80	FIO GUIA AUTOCLÁVEL PARA INTUBAÇÃO TAMANHO ADULTO COM NO MIN 5.0-6.5MM COM 45 CM	06	UNIDADE	118,05	R\$ 708,30
81	FITA AUTOCLAVE 19MMX30M PARA PROCESSO DE ESTERILIZACAO A VOPOR	162	UNIDADE	7,85	R\$ 1.271,70
82	FIXADOR CITOLOGICO 100 ML	22	UNIDADE	17,14	R\$ 377,08
83	FOCO CLINICO GINECOLOGICO LED, COM ESPELHO, COM HASTE SUPERIOR FLEXIVEL E CROMADA, PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA, ALTURA MIN VARIÁVEL ENTRE 100 A 150 c. PINTURA EM EXPÓXI A 250 C DE ALTA RESISTENCIA. BASE DO PEDESTAL COM 04	04	UNIDADE	790,66	R\$ 3.162,64



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



	RODIZIOS PROPORCI					
84	FRALDA GERIATRICA TAMANHO G, COM UMA CAMADA DE POLPA	270	PACOTE		22,26	R\$ 6.010,20
85	FRALDA GERIATRICA TAMANHO M, COM UMA CAMADA DE POLPA	235	PACOTE		23,82	R\$ 5.595,35
86	FRALDA GERIATRICA TAMANHO P, COM UMA CAMADA DE POLPA	60	PACOTE		23,74	R\$ 1.423,80
87	FRALDA GERIATRICA TAMANHO XG, COM UMA CAMADA DE POLPA	270	PACOTE		24,07	R\$ 6.498,90
88	FRALDA INFANTIL TAMANHO G, COM UMA CAMADA DE POLPA	20	PACOTE		20,30	R\$ 406,00
89	FRALDA INFANTIL TAMANHO M, COM UMA CAMADA DE POLPA	20	PACOTE		22,81	R\$ 456,00
90	FRALDA INFANTIL TAMANHO P, COM UMA CAMADA DE POLPA	20	PACOTE		20,44	R\$ 408,60
91	FRASCO PARA NUTRICA O ENTERAL OM NO MIN 300 ml	29	UNIDADE		3,71	R\$ 107,59
92	GAZE HIDROFILA – DE FIOS DE ALGODAO PURO E BRANCO, ISENTO DE AZULANTE, COM 13 FIOS, 08 DOBRAS, MEDINDO 91CM X 91M, BOM ACABAMENTO, SEM FIOS SOLTOS ENROLADA DE FORMA CONTINUA E UNIFORME	38	UNIDADE		138,69	R\$ 5.270,22



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



93	GAZE HIDROFILA-TIPO QUEIJO DE FIOS DE ALGODAO	24	UNIDADE		138,69	R\$ 3.328,56
94	GEL TÓPICO PARA USO EM ULTRASONOGRAFIA E ELETROCADIOGRAMA GALÃO NO MIN. 5 LTS	12	UNIDADE		55,17	R\$ 662,04
95	GLICOSIMETRO-MEDIDOR DE GLICEMIA, PORTATIL, COM CAPACIDADE PARA NO MIN 300 RESULTADOS, NA ESCALA DE 20 A 600 MG/DL CALIBRACAO AUTOMATICA, DETERMINACAO FOTOMETRICA DE GLICOSE, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO TESTES COM DATA E HORA QUE FORAM FEITOS	06	UNIDADE		59,80	R\$ 358,80
96	KIT COMPLETO PARA NEBULIZACAO TAMANHO ADULTO, COMPOSTO DE MASCARA TAMANHO ADULTO, COM TUBO SILICONE PARA ENCAIXAR NA MASCARA E NO APARELHO E RECEPIENTE DOSADOR	07	UNIDADE		25,40	R\$ 177,80
97	KIT COMPLETO PARA NEBULIZACAO TAMANHO INFANTIL, COMPOSTO DE MASCARA TAMANHO INFANTIL, COM TUBO SILICONE PARA ENCAIXAR NA	07	UNIDADE		24,19	R\$ 169,33



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



	MASCARA E NO APARELHO E RECEPIENTE DOSADOR					
98	LAMINA - EM VIDRO LAPIDADA, POLIDAS E COM EXTREMIDADE FOSCA, DE 26 X 76MM, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 UNIDADES	10	CAIXA		24,61	R\$ 246,10
99	LAMINA CURVA PARA LARINGOSCOPIO (MICINTOSH) PARA ENTUBAÇÃO Nº 3	02	UNIDADE		181,91	R\$ 363,82
100	LAMINA CURVA PARA LARINGOSCOPIO (MICINTOSH) PARA ENTUBAÇÃO Nº5	02	UNIDADE		293,95	R\$ 587,90
101	LAMINA CURVA PARA LARINGOSCOPIO (MICINTOSH) PARA ENTUBAÇÃO Nº4	02	UNIDADE		181,91	R\$ 363,82
102	LAMINA ESTERIL PARA BISTURI NR 12 CONFECCIONADA EM ACO CARBONO A PARTIR DAFITA CIRUR. SF 100 C/ 0,015 DE ESPESSURA (0,40MM) COM RIGIDES PROX. POSSIVEL DA ESC. VICKERS NÃO INFERIOR A 800 HV ESTERILIZADA A RAO GAMA COBALTO 60CM ISSO 9002 CX C/ 100 UNIDADES	12	CAIXA		50,82	R\$ 609,84
103	LAMINA ESTERIL PARA BISTURI NR 23 CONFECCIONADA EM ACO CARBONO A PARTIR DA FITA	09	UNIDADE		52,56	R\$ 473,04



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



	CIRUR. SF 100 C/ 0,015 DE ESPESSURA (0,40MM) COM RIGIDES PROX. POSSIVEL DA ESC. VICKERS CAIXA C/ 100 UNIDADES					
104	LAMINA ESTERIL PARA BISTURI NR 23 CONFECCIONADA EM ACO CARBONO A PARTIR DA FITA CIRUR. SF 100 C/ 0,015 DE ESPESSURA (0,40MM) COM RIGIDES PROX. POSSIVEL DA ESC. VICKERS CAIXA C/ 100 UNIDADES	06	CAIXA		52,56	R\$ 315,36
105	LUVA CIRURGICA, ESTERILIZADA EM LATEX NATURAL COM PO BIOABSOLVIVEL E INERTE SISTEMA DE QUALIDADE BVQI ISO 9001 TAM 7,0 CONTENDO UM PAR USO UNICO.	122	PAR		3,35	R\$ 408,70
106	LUVA CIRURGICA, TAM 7,5 ESTERILIZADA EM LATEX NATURAL COM PO BIOABSOLVIVEL E INERTE SISTEMA DE QUALIDADE BVQI ISO 9001 CONTENDO UM PAR USO UNICO.	122	PAR		3,53	R\$ 430,66
107	LUVA CIRURGICA, TAM 8,0 ESTERILIZADA EM LATEX NATURAL COM PO BIOABSOLVIVEL E INERTE SISTEMA DE QUALIDADE BVQI ISO 9001 CONTENDO UM	122	PAR		3,55	R\$ 433,10



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



	PAR USO UNICO.					
108	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO-TAMANHO GRANDE LATEX, TALCADA, COM PERFEITA ADAPTACAO ANATOMICO, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL, AJUSTE PERFEITO, RESISTENTE A TRACAO, COM BOA SENSIBILIDADE TATIL, UNIFORME, CAIXA COM 100 UNIDADES	134	CAIXA		135,94	R\$ 18.215,96
109	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO-TAMANHO MEDIO LATEX, LEVEMENTE LUBRIFACA COM PO BIOABSORVIVEL, COM PERFEITA ADAPTACAO ANATOMICO, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL, AJUSTE PERFEITO, RESISTENTE A TRACAO, COM BOA SENSIBILIDADE TATIL, UNIFORME, CAIXA COM 100 UNIDADES	126	CAIXA		134,06	R\$ 16.891,56
110	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO-TAMANHO PP LATEX, TALCADA, COM PERFEITA ADAPTACAO ANATOMICO, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL, AJUSTE	124	CAIXA		141,05	R\$ 17.490,20



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



	PERFEITO, RESISTENTE A TRACAO, COM BOA SENSIBILIDADE TATIL, UNIFORME, CAIXA COM 100 UNIDADES					
111	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO- TAMANHO P LATEX, CX C/ 100 UND	124	CAIXA		134,06	R\$ 16.623,44
112	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGENIO COM RESERVATORIO COMPLETA ADULTA	24	UNIDADE		28,72	R\$ 689,28
113	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGENIO COM RESERVATORIO COMPLETA INFANTIL	24	UNIDADE		85,21	R\$ 2.045,04
114	MASCARA DE OXIGENIO VENTURI ADULTO: KIT COM 01 TUBO CORRUGADO; 06 DILUIDORES EM POLIPROPILENO; 01 TUBO DE 02	16	UNIDADE		71,18	R\$ 1.138,88
115	MASCARA DE OXIGENIO VENTURI INFANTIL: KIT COM 01 TUBO CORRUGADO; 06 DILUIDORES EM POLIPROPILENO; 01 TUBO DE 02	16	UNIDADE		38,90	R\$ 622,40
116	OXIMETRO - COM MONITOR DE DEDO, PULSAÇÃO EXIBIDA POR GRAFICO, BOTÃO UNICO DE LIGAÇÃO, CASE DE PROTEÇÃO, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO,	11	UNIDADE		225,40	R\$ 2.479,40



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



	METODO DE MEDICAO FOTOELETRICO. FAIXA DE MEDICAO: SPO2 70 -100%; PULSO: 30-220 BPM. ALARME DE O2 ABAIXO DE 90%. ALIMENTACAO: 2 PILHAS ALCALINAS "AAA" E AUTONOMIA MINIMA DE 4 HORAS.					
117	OXIMETRO DE PULSO- PORTATIL DE DEDO, NÃO INVASIVO, PARA MEDIR SATURACAO DE OXIGENIO, COM DISPLAY, FAIXA DE MEDIDA DE SPO2 ENTRE 40,00 E 100%, COLORIDA DE FACIL VISUALIZAÇÃO COM BATIMENTOS CARDIACOS E SPO2, PRECISAO DE 2,00% TEMPO DE RESPOSTA RAPIDO	05	UNIDADE		225,40	R\$ 1.127,00
118	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, 50X50CM CX C/ 500 FLS	04	CAIXA		489,40	R\$ 1.957,60
119	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, 60X60CM CX C/ 500 LFS	04	CAIXA		658,53	R\$ 2.634,12
120	PAPEL GRAU CIRURGICO GRAMADURA 70G/M2 C/ FILMES MULTICAMADAS TRNAPARENTE (POLIPROPILENO E POLIESTER) E INDICADOR QUIMICO VISUAL NA LARGURA DE 15 CM X 100M	12	UNIDADE		167,82	R\$ 2.013,84



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



121	PAPEL CIRURGICO GRAU GRAMADURA 70G/M2 C/ FILMES MULTICAMADAS TRANSPARENTES (POLIPROPILENO E POLIESTER) E INDICADOR QUIMICO VISUAL NA LARGURA DE 15 CM X 100M	10	UNIDADE	167,82	R\$ 1.678,20
122	PAPEL CIRURGICO GRAU GRAMADURA 70G/M2 C/ FILMES MULTICAMADA STRNA TRANSPARENTES (POLIPROPILENO E POLIESTER) E INDICADOR QUIMICO VISUAL NA LARGURA DE 25 CM X 100M	22	UNIDADE	132,85	R\$ 2.922,70
123	PAPEL CIRURGICO GRAU GRAMADURA 70G/M2 C/ FILMES MULTICAMADA STRNA TRANSPARENTES (POLIPROPILENO E POLIESTER) E INDICADOR QUIMICO VISUAL NA LARGURA DE 25 CM X 100M	06	UNIDADE	105,93	R\$ 635,58
124	PAPEL CIRURGICO GRAU GRAMADURA 70G/M2 C/ FILMES MULTICAMADA STRNA TRANSPARENTES (POLIPROPILENO E POLIESTER) E INDICADOR QUIMICO VISUAL NA LARGURA DE 10 CM X 100M	09	UNIDADE	105,93	R\$ 953,37
125	PAPEL CIRURGICO GRAU	28	UNIDADE	138,57	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



	CIRURGICO GRAMADURA 70G/M2 C/ FILMES MULTICAMADA STRNA SPARENTE (POLIPROPILENO E POLIESTER) E INDICADOR QUIMICO VISUAL NA LARGURA DE 15 CM X 100M					3.879,96
126	PAPEL LENÇOL, LENÇOL DE PAPEL, DESCARTAVEL PAPEL TEXTURA FIRME E RESISTENTE, NA COR PARDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 cm DE LARGURA EM ROLO COM NO MIM. 50 METROS	50	UNIDADE		74,08	R\$ 3.704,00
127	PAPEL TOALHA - CREPADO, INTERFOLHADO, FOLHA SIMPLES, NO TAMANHO MINIMO 21,5 X 24,5 CM, BRANCO PACOTE COM NO MIN. 500FOLHAS	42	PACOTE		21,30	R\$ 894,60
128	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO N. 16 CM	06	UNIDADE		32,42	R\$ 194,52
129	PINÇA KELLY RETA 16 CM	08	UNIDADE		59,10	R\$ 472,80
130	PORTA AGULHA, CONFECCIONADA EM AÇO INOX NO MIN 14 CM	08	UNIDADE		51,69	R\$ 413,52
131	PVPI TOPICO FRASCO COM NO MI 250 ml	09	UNIDADE		42,67	R\$ 384,03
132	PVPI TOPICO IODOPOVIDONA FRASCO COM NO MINIMO 250 ML	12	UNIDADE		42,67	R\$ 512,04
133	REANIMADOR- DO TIPO AMBU ADULTO	06	UNIDADE		201,61	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



	SILICONE COM RESERVATORIO, AUTOCLAVEL E RESISTENTE A DESINFECÇÃO QUIMICA DE AUTO NIVEL, CONFECCIONADO EM PURO SILICONE COM RESERVATORIO DE O ²					1.209,66
134	REANIMADOR- DO TIPO AMBU INFANTIL SILICONE COM RESERVATORIO, AUTOCLAVEL E RESISTENTE A DESINFECÇÃO QUIMICA DE AUTO NIVEL, CONFECCIONADO EM PURO SILICONE COM RESERVATORIO DE O ²	04	UNIDADE		132,16	R\$ 528,64
135	SABONETE LIQUIDO, NEUTRO, COMUM PARA HIGIENE DAS MÃOS, COM NO MIN. 5 LITROS	26	LITRO		63,12	R\$ 1.641,12
136	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR 100 LITROS - CONFECCIONADO EM POLIETILENO. BRANCO LEITOSO, COM IDENTIFICACAO DE RESIDUO INFECTANTE, PACOTE COM 100 UNIDADES	22	PACOTE		92,61	R\$ 2.037,42
137	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR 50 LITROS - CONFECCIONADO EM POLIETILENO. BRANCO LEITOSO, COM IDENTIFICACAO DE RESIDUO	26	UNIDADE		66,62	R\$ 1.732,12



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



	INFECTANTE, PACOTE COM 100 UNIDADES					
138	SACO LIXO HOSPITALAR- CONFECCIONADO EM POLIETILENO, 62 cm COMP X 59 cm DE LARG. X 0,07 ESP, BRANCO LEITOSO, COM INDENTIFICACAO DE RESIDUO INFECTANTE, 30 LITROS, PACOTE COM NO MIN. 100 UNIDADES	32	PACOTE	53,37		R\$ 1.707,84
139	SCALP – Nº19, PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, TUBO TRANSPARENTE, FLEXIVEL COM PROTETOR ENROSCASDO, INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CAIXA COM 100 UNIDADES	12	CAIXA	54,70		R\$ 656,40
140	SCALP – Nº 23, PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, CAIXA COM 100 UNIDADES	20	CAIXA	54,54		R\$ 1.090,80
141	SCALP – Nº 23, PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, CAIXA COM 100 UNIDADES	18	CAIXA	54,54		R\$ 981,72
142	SCALP – Nº 25, PARA PUNCAO VENOSA	08	CAIXA	54,54		R\$ 436,32



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



	PERIFERICA, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, CAIXA COM 100 UNIDADES					
143	SCALP – Nº 25, PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, CAIXA COM 100 UNIDADES	12	CAIXA		54,54	R\$ 654,48
144	SCALP 21 G DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDROVENOSA ESTERIL ATOXICO APIROGENICO USO ÚNICO CX C/100 UNID	12	CAIXA		54,54	R\$ 654,48
145	SCALP 21 G DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDROVENOSA ESTERIL ATOXICO APIROGENICO USO ÚNICO CX C/100 UNID	06	CAIXA		54,54	R\$ 327,24
146	SERINGA DESCARTAVEL 1 ml C/ AGULHA 13X4,5 C/100 UND.	54	CAIXA		59,79	R\$ 3.120,66
147	SERINGA DESCARTAVEL COM CAPACIDADE 05 ml COM AGULHA 0,70X25, PAREDE FINA, BISEL TRIFACETADO, ESTÉRIL CX 100 UND	136	CAIXA		71,79	R\$ 9.763,44
148	SERINGA DESCARTAVEL COM CAPACIDADE DE 20 ML- EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO E TRANSPARENTE, APRESENTANDO	122	CAIXA		173,53	R\$ 21.170,66



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



	RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO OM GRADUACAO MILIMETRADA, EMBOLO DE BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO CENTRAL					
149	SERINGA DESCARTAVEL COM CAPACIDADE DE 3 ML- EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO E TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO OM GRADUACAO MILIMETRADA, EMBOLO DE BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO CENTRAL	132	CAIXA		162,39	R\$ 21.435,48
150	SERINGA DESCARTAVEL 1 ml C/ AGULHA 0,45X13, PAREDE FINA, BISEL TRIFACENATO, ESTARIL C/100 UND.	68	CAIXA		59,79	R\$ 4.065,72
151	SERINGA DESCARTAVEL COM CAPACIDADE DE 10 ML- COM AGULHA 0,70X25, PAREDE FINA, BISEL TRIFACENATO, ESTARIL, CX 100 UN	130	CAIXA		133,37	R\$ 17.338,10
152	SONDA DE FOLEY Nº 12 COM 10 UND	04	CAIXA		100,10	R\$ 400,40



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



153	SONDA DE FOLEY Nº 14 COM 10 UND	06	CAIXA		96,75	R\$ 580,50
154	SONDA DE FOLEY Nº 16 COM 10 UND	05	CAIXA		99,71	R\$ 498,55
155	SONDA DE FOLEY Nº 18 COM 10 UND	05	CAIXA		107,85	R\$ 539,25
156	SONDA DE FOLEY Nº 20 COM 10 UND	05	CAIXA		102,11	R\$ 510,55
157	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL COM BALÃO Nº 7,0, BALÃO REUSAVEL, COM CUFF, CONFECCÃO EM BORRACHA NATURAL, ATOXICA CAIXA COM NO MIN 10 UND	04	UNIDADE		126,72	R\$ 506,88
158	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL COM BALÃO Nº 7,5, BALÃO REUSAVEL, COM CUFF, CONFECCÃO EM BORRACHA NATURAL, ATOXICA CAIXA COM NO MIN 10 UND	04	UNIDADE		125,54	R\$ 502,16
159	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL COM BALÃO Nº 8,0, BALÃO REUSAVEL, COM CUFF, CONFECCÃO EM BORRACHA NATURAL, ATOXICA CAIXA COM NO MIN 10 UND	06	UNIDADE		129,10	R\$ 774,60
160	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL COM BALÃO Nº8,5, BALÃO REUSAVEL, COM CUFF, CONFECCÃO EM BORRACHA NATURAL, ATOXICA CAIXA COM NO MIN 10 UND	06	UNIDADE		120,78	R\$ 724,68



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



161	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL COM BALÃO Nº 5 BALÃO REUSAVEL, COM CUFF, CONFECCÃO EM BORRACHA NATURAL, ATOXICA CAIXA COM NO MIN 10 UND	04	UNIDADE	114,40	R\$ 457,60
162	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL COM BALÃO Nº6,5, BALÃO REUSAVEL, COM CUFF, CONFECCÃO EM BORRACHA NATURAL, ATOXICA CAIXA COM NO MIN 10 UND	04	UNIDADE	121,70	R\$ 486,80
163	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL COM BALÃO Nº 4,5 BALÃO REUSAVEL, COM CUFF, CONFECCÃO EM BORRACHA NATURAL, ATOXICA CAIXA COM NO MIN 10 UND	04	UNIDADE	125,68	R\$ 502,72
164	SONDA NASOENTERAL (ALIMENTACAO ENTERAL) Nº 10 COM FIO GUIA, DE POLIURETANO, BIO COMPATIVEL, MACIA E FLEXIVEL, RADIOPACA, PONTA COM TUNGSTENIO, MARCAS DE MEDIDA, DUAS ABERTURAS OPOSTAS A OGIVA, MANDRIL EM ACO INOX CROMO NIQUEL, CONECTOR UNIVERSAL E ADA	06	UNIDADE	19,64	R\$ 117,84
165	SONDA NASOENTERAL (ALIMENTACAO	05	UNIDADE	26,44	R\$ 132,20



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



	ENTERAL) Nº 12 COM FIO GUIA, DE POLIURETANO, BIO COMPATIVEL, MACIA E FLEXIVEL, RADIOPACA, PONTA COM TUNGSTENIO, MARCAS DE MEDIDA, DUAS ABERTURAS OPOSTAS A OGIVA, MANDRIL EM ACO INOX CROMO NIQUEL, CONECTOR UNIVERSAL E ADA					
166	SONDA NASOENTERAL (ALIMENTACAO ENTERAL) Nº 15 FR COM FIO GUIA, DE POLIURETANO, BIO COMPATIVEL, MACIA E FLEXIVEL, RADIOPACA, PONTA COM TUNGSTENIO, MARCAS DE MEDIDA, DUAS ABERTURAS OPOSTAS A OGIVA, MANDRIL EM ACO INOX CROMO NIQUEL, CONECTOR UNIVERSAL E ADA	05	UNIDADE		26,52	R\$ 132,60
167	SONDA NASOGASTRICA LOGA Nº 14 DESCARTAVEL ESTERIL, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MIN DE 100 CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU	05	PACOTE		26,38	R\$ 116,90



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



	CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO					
168	SONDA NASOGRASTRICA LOGA N° 20 DESCARTAVEL ESTERIL, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MIN DE 100 CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO	05	PACOTE	28,63		R\$ 143,15
169	SONDA NASOGRASTRICA LOGA N° 12 DESCARTAVEL ESTERIL, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MIN DE 100 CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO	05	UNIDADE	49,08		R\$ 245,40
170	SONDA URETRAL N°12 MATERIAL SILICONIZADO, MALEAVEL, ÚNICO ORIFICIO DISTAL TERMINAL, CONEXAO UNIVERSAL, TRANSPARENTE INCOLOR, EMBALGEM	990	PACOTE	15,19		R\$ 15.038,10



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



	EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILMETERMOPLASTIC O QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE INDENTIFICAÇÃO					
171	SONDA URETRAL Nº 10 MATERIAL SILICONIZADO, MALEAVEL, ÚNICO ORIFICIO DISTAL TERMINAL, CONEXAO UNIVERSAL, TRANSPARENTE INCOLOR, EMBALGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILMETERMOPLASTIC O QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE INDENTIFICAÇÃO	09	PACOTE		11,02	R\$ 99,18
172	SONDA URETRAL Nº12 MATERIAL SILICONIZADO, MALEAVEL, ÚNICO ORIFICIO DISTAL TERMINAL, CONEXAO UNIVERSAL, TRANSPARENTE INCOLOR, EMBALGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILMETERMOPLASTIC O QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE INDENTIFICAÇÃO	10	PACOTE		15,19	R\$ 151,90
173	SONDA URETRAL N. 14 MATERIAL SILICONIZADO,	13	PACOTE		11,85	R\$ 154,05



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



	MALEAVEL, ÚNICO ORIFÍCIO DISTAL TERMINAL, CONEXÃO UNIVERSAL, TRANSPARENTE INCOLOR, EMBALGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILMETERMOPLÁSTICO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO					
174	SONDA URETRAL Nº8 MATERIAL SILICONIZADO, MALEAVEL, ÚNICO ORIFÍCIO DISTAL TERMINAL, CONEXÃO UNIVERSAL, TRANSPARENTE INCOLOR, EMBALGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILMETERMOPLÁSTICO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	112	UNIDADE		1,44	R\$ 161,28
175	SORO FISIOLÓGICO 100 ML, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0/0/ 9%/ P/ APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTERIL, AIPOGENICA, ISOTONICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL FECHADO O LOTE, A	102	CAIXA		213,99	R\$ 21.826,98



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



	DATA DA VALIDADE E FABRICAÇÃO					
176	SORO FISIOLÓGICO 250 ML, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0/0/ 9%/ P/ APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTERIL, AIPOGENICA, ISOTONICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL FECHADO O LOTE, A DATA DA VALIDADE E FABRICAÇÃO	86	CAIXA	177,87		R\$ 15.296,82
177	SORO FISIOLÓGICO CLORETO DE SÓDIO 0,9% BOLSA DE 500 ML, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% P/ APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTERIL, APOGENICA, ISOTONICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL FECHADO	76	CAIXA	149,51		R\$ 11.362,76
178	SORO GLICOFISIOLÓGICO BOLSA 250 ML, PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTERIL, ARIPOGENICA, ISONICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL FECHADO, ORIGINAL	46	CAIXA	177,65		R\$ 8.171,90



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



	DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA E VALIDADE DE FABRICAÇÃO					
179	SORO GLICOFISIOLOGICO BOLSA 500 ML, PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTERIL, ARIPOGENCIA, ISONICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLASTICO FLEXIVEL FECHADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA E VALIDADE DE FABRICAÇÃO	42	CAIXA		190,67	R\$ 8.008,14
180	SORO GLICOSADO BOLSA 5% BOLSA DE 250 ML, PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTERIL, ARIPOGENCIA, ISONICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLASTICO FLEXIVEL FECHADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA E VALIDADE DE FABRICAÇÃO	33	CAIXA		224,05	R\$ 7.393,65
181	SORO GLICOSADO BOLSA 5% BOLSA DE 500 ML, PARA	33	CAIXA		200,86	R\$ 6.628,38



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



	APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTERIL, ARIPOGENCIA, ISONICA, ACONDICIONADA EM RECEPIENTE DE PLASTICO FLEXIVEL FECHADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O LOTE, DATA E VALIDADE DE FABRICAÇÃO					
182	SORO GLICOSE 5% 250 ML CAIXA COM 5º UND	35	CAIXA		339,63	R\$ 11.887,05
183	SORO RINGER LACTATO BOLSA DE 500 ML CX COM 25 UN	35	CAIXA		209,46	R\$ 7.331,10
184	SORO RINGER SIMPLES BOLSA DE 500 ML CX COM 24 UN	76	CAIXA		218,76	R\$ 16.625,76
185	TALA ARAMADA EM EVA 4 mm COM NO MON. 86X10 TAMANHO G VERDE	06	UNIDADE		33,25	R\$ 199,50
186	TALA ARAMADA EM EVA MEDINDO APROX. 1,02X11, 05 (GG) 1 mm (AMARELA)	12	UNIDADE		36,07	R\$ 432,84
187	TALA IMOBILIZADORA FLEXIVEL EM EVA MEDIA (LARANJA)	08	UNIDADE		22,65	R\$ 181,20
188	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	02	UNIDADE		34,40	R\$ 68,80
189	TERMOMETRO DIGITAL	02	UNIDADE		34,40	R\$ 68,80
190	TESOURA CIRURGICA PONTA FINA RETA COM NO MIN. 15 CM	08	UNIDADE		40,67	R\$ 325,36
191	TIRAS PARA AFERIR GLICEMIA (CX C/50 UND)	94	CAIXA		54,27	R\$ 5.101,38



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



192	UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO (COPO)	22	UNIDADE		35,70	R\$ 785,40
193	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO C/ FLUXOMETRO + COPO UMIDIFICADOR	06	UNIDADE		634,12	R\$ 3.804,72
194	VASELINA LIQUIDA 1 LITRO	04	UNIDADE		48,93	R\$ 195,72
195	VASELINA LIQUIDA 1000 ml	04	LITRO		48,93	R\$ 195,72

Valor Total dos itens: R\$ 496.643,19 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS QUARENTA E TRÊS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

Arenópolis- MT, 05 DE AGOSTO DE 2021.

LUIZ MÁRCIO LEITE DE OLIVEIRA
CPF Nº 003.308.351-73

Secretário Municipal de Saúde



ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº ____/2021

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS: Nº ____/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO ____/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de assinatura da presente ata.

Aos ____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte, na sede do **MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, Estado de Mato Grosso**, com sede administrativa na Rua Presidente Costa e Silva, nº105E, esquina com a Rua Castelo Branco, Vila Nova, ARENÁPOLIS – MT, inscrita no CNPJ-24.977.654/0001-38, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. EDERSON FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade RG nº xxxxxx ____/____, e inscrito no CPF nº xxx.xxx.xxx.xx, residente e domiciliado à Rua _____, n.º..., Bairro....., neste município, **RESOLVE registrar os preços** das empresas: _____, situada na _____ inscrita no CNPJ – _____, e inscrição estadual nº _____, neste ato representada _____, inscrito no CPF sob n.º ____ e RG –____, residente e domiciliado na _____, n.º _____, _____/____, a empresa: : _____, situada na _____ inscrita no CNPJ – _____, e inscrição estadual nº _____, neste ato representada _____, inscrito no CPF sob n.º ____ e RG –____, residente e domiciliado na _____, n.º _____, _____/____, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS/MT**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações descritas abaixo:

Item	Descrição dos produtos	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total



CLÁUSULA SEGUNDA - DA EMBALAGEM

2.1. Os Medicamentos/produtos deverão ser entregues no endereço constante do pedido, nas quantidades solicitadas e embaladas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte da origem ao destino.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ROTULAGEM

3.1. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e no rótulo das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

- a) Identificação do produto, inclusive a marca;
- b) Nome e endereço do fabricante;
- c) Data de fabricação e prazo de validade ou data de vencimento e nº do lote;
- d) Número do Registro no órgão competente;
- e) Peso líquido;

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

4.1. O material, que será recebido pela Secretaria de Saúde, deverá, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar nas condições exigidas no edital e no instrumento contratual, e na legislação que regulamenta a matéria.

4.2. É, também, da inteira responsabilidade da Secretaria de Saúde o condicionamento e guarda dos produtos recebidos, enquanto não entregues aos respectivos requisitantes, cabendo a estes, a partir do recebimento do objeto requisitado, a responsabilidade pelos procedimentos de acondicionamento, guarda e conservação até o uso final.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

5.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no **Pregão Presencial Sistema Registro de Preços nº ____/2021**, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, atualizado por Despacho homologatório do Sr. Prefeito Municipal, datado de __/__/____.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial Sistema Registro de Preços nº ____/2021**, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.



5.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no **Pregão Presencial Sistema Registro de Preços nº___/2021**, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal, em até 30 dias após a emissão da fatura, através da conta corrente da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

7.1. A Pregoeira e a Equipe de Apoio poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

7.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Gabinete do Secretário de Saúde.

7.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA OITAVA- DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

8.1. A empresa deverá colocar os produtos nas dependências da **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arenópolis/MT, localizada na Castelo Branco s/nº-Vila Nova, na cidade de Arenópolis, Estado de Mato Grosso**, ou em local a ser determinado pela Secretaria de Saúde previamente acordado com a empresa fornecedora dos produtos até a data da formalização do contrato a que se destine.

8.2. Prazo de entrega:

8.2.1. O fornecedor deverá entregar os produtos solicitados no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar a partir da emissão da ordem de fornecimento.

8.2.2. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.



8.2.3. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA- CONTROLE DE QUALIDADE

9.1. A avaliação da qualidade dos produtos ora licitados com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem especificados no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que os técnicos da Secretaria de Saúde julgarem necessária, poderão exigir testes ou comprovação técnica através da análise de amostras colhidas, correndo à expensas do fornecedor do produto as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos produtos.

9.2 Os procedimentos para avaliação do controle de qualidade dos produtos que fizerem necessários serão efetuadas por laboratório de controle de qualidade devidamente capacitada e de referência do Ministério da Saúde indicados pela Secretaria de Saúde que emitiram o respectivo laudo técnico de controle de qualidade dos produtos ou o não cumprimento de exigências constantes da respectiva Ata de Registro de Preços.

9.3. Na hipótese de o produto não corresponder às exigências previstas no edital do presente certame, será devolvido a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando de logo entendido que a Secretaria de Saúde aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

9.4. Em caso de troca do produto, em função do que se contém no item anterior, todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoque relativo ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor.

9.5. A avaliação da qualidade do medicamento/produto efetuada pela Secretaria de Saúde, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificado em cláusula própria constante do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre o Município de ARENÁPOLIS e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade de no máximo **12 (DOZE) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, a Prefeitura Municipal de ARENAPOLIS, poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:



11.1.1 ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

11.1.2 MULTA – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 20% (vinte por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;

11.1.2.1 – **A desistência da licitante ganhadora com a consequente não assinatura do contrato acarretará para a mesma a Multa de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

11.1.2.2 – **A desistência da CONTRATADA de executar o objeto do contrato acarretará para a mesma a Multa de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

11.1.2.3 – As multas aplicadas nos termos destas cláusulas serão em primeiro lugar descontadas dos créditos da CONTRATADA, e, não havendo créditos, serão pagas na Tesouraria do Município, em 05 (cinco) dias.

11.1.2.4 – O não pagamento no prazo estipulado implicará na inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

11.1.3 SUSPENSÃO – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

10.1.4 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE - para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2 - Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

11.3 - A sanção prevista na alínea "d", do subitem 19.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

11.4- A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:



- 12.1.1. Pela Prefeitura Municipal de ARENÁPOLIS, em despacho fundamentado do seu Gestor.
- 12.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.
- 12.1.3. Se o fornecedor não retirar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.
- 12.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.
- 12.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços.
- 12.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.
- 12.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Prefeitura Municipal.
- 12.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.
- 12.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal à aplicação das penalidades previstas na cláusula XI.
- 12.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos no item 13.1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

- 13.1. A recusa da adjudicatória em assinar a Ata de Registro de Preços, o Termo Contratual e retirar a ordem de fornecimento equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores. Neste caso, a critério da Prefeitura Municipal, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço, subsequente, se houverem outros detentores na presente ata, ou promover nova licitação.
- 13.2. O edital do **Pregão Presencial Sistema Registro de Preços nº ____/2021**, integra a presente ata, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.



13.3. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1-17.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação serão indicadas em momento oportuno no processo de utilização pela Secretaria Municipal de Saúde:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2056- MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DOS PSF S

DOT.0287–06.021.10.301.0013.2056.3390.30.00.00.00- mat. de consumo

DOT.0288–06.021.10.301.0013.2056.3390.32.00.00.00- mat. de distr. Gratuita

2065- MANUT. DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

DOT.0334–06.021.10.302.0016.2065.3390.30.00.00.00- mat. de consumo

fontes: _____

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

15.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

15.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

15.4. As partes elegem o foro da Comarca de ARENAPOLIS, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



ARENAPOLIS - MT, ____ de _____ de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

XXXXXXXXXXXXXXXXX- PREFEITO MUNICIPAL

Empresa 1

Empresa 2

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº /2021

TERMO DE CREDENCIAMENTO

MODELO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Arenópolis – Estado de Mato Grosso, na modalidade **Pregão Presencial SRP n.º ____/2021**, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, renunciar ou desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Localidade,.....de.....de 2021.

.....

(assinatura, nome e CPF do outorgante)

A firma do mandante deve ser reconhecida.

(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DO ENVELOPE)

(papel timbrado da empresa)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

A.....(razão social da empresa), CNPJ Nº....., localizada à....., declara, em conformidade com a Lei nº10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no Município de Arenópolis–Estado de Mato Grosso – **Pregão Presencial SRP Nº ____/2021.**

....., de de 2021.

Diretor ou Representante Legal

(este documento deverá ser entregue fora do envelope)

(papel timbrado da empresa)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021

(DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO)

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de **Pregão Presencial SRP Nº ____/2021** em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de entrega dos produtos.

O signatário da presente declara, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, **a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade** da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 de Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

_____, ____ de _____ de 2021.

(assinatura, nome e cargo do declarante, representante legal da Licitante).

(papel timbrado da empresa)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

Declaramos, em atendimento ao previsto no **Pregão Presencial SRP N.º ____/2021**, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de 14 (catorze) anos em qualquer trabalho.

Local e data.

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.

(papel timbrado da empresa)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2021

PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: ___/___/2021, às ___:___ (_____) horas.
Local: Paço Municipal - Sala de Sessões da CPL – Rua Presidente Costa e Silva,
nº 105E, Bairro Vila Nova, Arenópolis – MT.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social:	
Nome de Fantasia:	
CNPJ Nº:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-MAIL:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da Agência:	

Vimos através desta, apresentar proposta comercial referente ao **Pregão Presencial SRP nº ___/2021**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS/MT.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	ABAIXADOR DE LINGUA - DE MADEIRA, DE USO UNICO, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM	36	PACOTE			

*Rua Presidente Costa e Silva, 105/E, esquina com a Rua Castelo Branco – Vila Nova,
Fone: (65) 3343 -110- CEP 78.420-000 – Arenópolis/MT
www.arenapolis.mt.gov.br*



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



	REBARBAS, MEDINDO (14CMX1, 5 CM DE LARGURA)X(1,5MM DE ESPESSURA) (CAIXA C/ 100 UNID.)					
02	AGULHA DESCARTAVEL - MEDINDO 25 X 0,7MM (CAIXA COM 100 UNID)	26	CAIXA			
03	AGULHA DESCARTAVEL MEDINDO 13 X 4,5 CM (CAIXA C/ 100 UNID)	26	CAIXA			
04	AGULHA DESCARTAVEL 20X5,5 (CX C/100 UNID)	26	CAIXA			
05	AGULHA DESCARTAVEL 25X8 C/100	14	CAIXA			
06	AGULHA DESCARTAVEL 25X0,8 C/100 UND.	14	CAIXA			
07	ALCOOL ETILICO A 70% - CONCENTRACAO/ DOSAGEM A 70%, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO ALMOTOLIA DESCARTAVEL, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, ANTISSEPTICO, DESINFETANTE (1000 ML)	216	UNIDADE			
08	ALCOOL ETILICO A 70%- EM GEL COM NO MIN. 1 LITROS	50	UNIDADE			
09	ALCOOL ETILICO A 70%- EM GEL COM NO MIN. 5 LITROS	18	UNIDADE			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



10	ALCOOL GEL 70% 1000ML	22	UNIDADE			
11	ALGODAO HIDROFILO 500GR- COR BRANCA, BOA ABSORCAO, MACIO E INODORO, EM CAMADA UNIFORME	32	UNIDADE			
12	ALGODAO ORTOPEDICO 15 CM PCTE C/12 UNID	08	PACOTE			
13	ALGODAO ORTOPEDICO 15 CM X 1M PCTE C/12 UNID	06	PACOTE			
14	ALMOTOLIA - DE PLASTICO ATOXICO, NA COR MARROM, CONTENDO ORIFICIO CENTRAL, GRADUADA A CADA 500ML PROPORCIONANDO PERFEITO ENCAIXE DO BICO LONGO, COMPOSTO POR RECEPIENTE COM TAMPA ENRROSCADA COM PROTETOR RIGI	15	UNIDADE			
15	ALMOTOLIA - DE PLASTICO ATOXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE A DESINFECCOES, QUEDAS, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO A TAMPA E BICO C/PROTETOR, EMBALAGEM APROPRIADA COM CAPACIDADE DE 250 ml	39	UNIDADE			
16	ALMOTOLIA BICO CURVO- DE PLASTICO ATOXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE A	14	UNIDADE			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



	DESINFECÇÕES, QUEDAS, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO A TAMPA E BICO C/PROTETOR EMBALAGEM APROPRIADA COM CAPACIDADE DE 250 ML					
17	ALMOTOLIA DE PLASTICO C/ TAMPA 500 ML- COR AMBAR MARRON	24	UNIDADE			
18	ATADURA DE CREPE NAO ESTERIL 13 FIOS 10 CM (PCT C/ 12 UNID)	74	PACOTE			
19	ATADURA DE CREPE NAO ESTERIL 13 FIOS 15 CM (PCT C/ 12 UNID)	74	PACOTE			
20	(ATADURA DE CREPE NAO ESTERIL 13 FIOS 20 CM PCT C/ 12 UNID)	74	PACOTE			
21	ATADURA GESSADA RAPIDA 10CMX3M COMPOSTA POR SUBSTRATO GAZE ESPECIAL GIRO INGLES 100% ALGODAO IMPREGNADA COM COLOIDAL (CX C/ 20 UNIDADES)	10	CAIXA			
22	ATADURA GESSADA RAPIDA 10CMX3M COMPOSTA POR SUBSTRATO GAZE ESPECIAL GIRO INGLES 100% ALGODAO IMPREGNADA COM COLOIDAL (CX C/ 20 UNIDADES)	06	CAIXA			
23	ATADURA GESSADA	14	CAIXA			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



	RAPIDA 15CMX3M COMPOSTA POR SUBSTRATO GAZE ESPECIAL GIRO INGLES 100% ALGODAO IMPREGNADA COM COLOIDAL (CX C/ 20 UNIDADES)					
24	ATADURA GESSADA RAPIDA 20CMX3M COMPOSTA POR SUBSTRATO GAZE ESPECIAL GIRO INGLES 100% ALGODAO IMPREGNADA COM COLOIDAL (CX C/ 20 UNIDADES)	16	CAIXA			
25	AZUL DE METILENO NÃO ALCOÓLICO – 1000 ML LOEFLERE	10	UNIDADE			
26	BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTAVEL COM TAMANHO ENTRE 55MM A 60MM PACT COM 10 UNIDADES	36	PACOTE			
27	CABO DE BISTURI PARA FIXACAO DE LAMINA CORTANTE EM ACO INOXIDAVEL E AUTOCLAVAVEL	04	UNIDADE			
28	CABO P/ LARINGOSCOPIO ADULTO PRODUTO COMPOSTO POR LAMINAS INTERCAMBIAVEIS ENCAIXADAS NO CABO, CONTENDO NA EXTREMIDADE UMA LAMPADA PARA ILUMINACAO LOCAL SENDO ACIONADA	02	UNIDADE			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



	AUTOMATICAMENTE QUANDO ENCAIXADA NO CABO. AS FONTES DE ENERGIA SÃO, DUAS PILHAS MED					
29	CAIXA PARA COLETA DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE - EM MATERIAL RESISTENTE (PAPELÃO) A PERFURACOES, COM DISPENSADOR DE AGULHAS, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRESENTE, EM FORMATO RETANGULAR, COM CAPACIDADE DE 13L	53	UNIDADE			
30	CAIXA PARA COLETA DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE - COM SISTEMA DE COM CAPACIDADE DE 7 L	17	UNIDADE			
31	CAIXA PARA COLETA DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE - EM MATERIAL COM CAPACIDADE DE 13 LITROS	22	UNIDADE			
32	CAIXA PARA COLETA DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE - EM MATERIAL COM CAPACIDADE DE 20 LITROS	74	UNIDADE			
33	CAIXA PARA COLETA DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE - EM MATERIAL COM CAPACIDADE DE 7 LITROS	22	UNIDADE			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



34	CANULA ORAFARINGE DE GUEDEL N 2 (70MM) DE MATERIAL ATOXICO COM CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, TRANSPARENTE INODORA, COM ORIFICIO CENTRAL E BORDA DE SEGURANCA, RESISTENTE A DESINFECCAO E LAVAVEL, EM EMBALAGEM A	06	UNIDADE			
35	CANULA ORAFARINGE DE GUEDEL N 3 (80MM) DE MATERIAL ATOXICO COM CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, TRANSPARENTE INODORA, COM ORIFICIO CENTRAL E BORDA DE SEGURANCA, RESISTENTE A DESINFECCAO E LAVAVEL, EM EMBALAGEM A	06	UNIDADE			
36	CANULA ORAFARINGE DE GUEDEL Nº 5 (100MM) DE MATERIAL ATOXICO COM CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA	06	UNIDADE			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



	ADEQUADAS, TRANSPARENTE INODORA, COM ORIFÍCIO CENTRAL E BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO E LAVÁVEL, EM EMBALAGEM A					
37	CANULA ORAFARINJE DE GUEDEL Nº 4 (90 mm) DE MATERIAL ATOXICO COM CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURAS ADEQUADAS, TRANSPARENTE INODORA, COM ORIFÍCIO CENTRAL E BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO E LAVÁVEL, EM EMBALAGEM A	06	UNIDADE			
38	CANULA ORAFARINJE DE GUEDEL N 6 (110MM) DE MATERIAL ATOXICO COM CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, TRANSPARENTE INODORA, COM ORIFÍCIO CENTRAL E BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO E	06	UNIDADE			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



	LAVAVEL, EM EMBALAGEM A					
39	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 CAIXA COM NO MIN 100UN	24	CAIXA			
40	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO Nº 22 G CAIXA COM NO MIN 100UN	16	CAIXA			
41	CATETER NASAL TIPO OCULOS	666	UNIDADE			
42	CATETER NASAL TIPO OCULOS OXIGENIO TERAPIA ANATOMICO	602	UNIDADE			
43	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 CAIXA COM NO MIN 100UN	18	CAIXA			
44	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 CAIXA COM NO MIN 100UN	28	CAIXA			
45	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 CAIXA COM NO MIN 100UN	24	UNIDADE			
46	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 G	14	UNIDADE			
47	CINTO IMIBILIZACAO TIPO ARANHA ADULTO	06	UNIDADE			
48	CLOREXIDINA 0,5% SOLUCAO ALCOOLICA (AZUL) COM NO MIN 1 LITRO	16	UNIDADE			
49	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% COM NO MIN 1 LITRO	16	UNIDADE			
50	COLETOR DE URINA-SISTEMA FECHADO-BOLSA COLETORA PVC	38	UNIDADE			
51	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO	200	PACOTE			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



	COM CORDAO 2000 ml					
52	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, BOLSA COLETORA	22	UNIDADE			
53	COMPRESSA DE GAZE 7,5X 7,5 NÃO ESTERIL PCT C/ 500 13 FIOS POR	100	UNIDADE			
54	COMPRESSA DE GAZE 7,5X 0,5 NÃO ESTERIL PCT C/ 500 13	112	PACOTE			
55	DETERGENTE ENZIMATICO, COM 3 A 5 ENZIMAS, BIODEGRADAVEL, PARA LIMPEZA INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS DE ARTIGOS MEDICO HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS, SOLUCAO LIQUIDA ENZIMATICA, NÃO COROSIVO, PH NEUTRO, SEM ODOR AGRESSIVO, APRESENTACAO EM FRASCO	34	UNIDADE			
56	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA COM EXT.	2500	UNIDADE			
57	ELETRODO DESCARTAVEL PARA ECG PACOTE COM 50 UNIDADES	24	PACOTE			
58	EQUIPO INFUSOR 2 VIAS COM CLAMP	302	UNIDADE			
59	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	184	UNIDADE			
60	EQUIPO PARA NUTRICAO ENTERAL PACOTE COM 25 UNIDADES	12	UNIDADE			
61	ESCOVA	20	PACOTE			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



	GINECOLOGICA CERVICAL, PARA COLETA CITOLOGICA					
62	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO COM BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALÉRGICO, RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM FECHO EM METAL OU VELCRO. - MANÔMETRO DE ALTA RESISTÊNCIA DOTADO DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS OU CHOQUES, CERTIFICADO PELO INMET	04	UNIDADE			
63	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL COM BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALÉRGICO, RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM FECHO EM METAL OU VELCRO. - MANÔMETRO DE ALTA RESISTÊNCIA DOTADO DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS OU CHOQUES, CERTIFICADO PELO INMET	04	UNIDADE			
64	ESPARADRAPO ANTIALERGICO - MEDINDO 10 CM X 4,5 METROS, COM BOA	106	UNIDADE			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



	ADESIVIDADE., EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLASTICA DE, PROTECAO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA					
65	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL EXTRA FLEXIVEL 100% ALGODAO C/ TRATAMENTO ACRILICO ADESIVO E BASE DE OXIDO DE ZINCO C/ 10 CMX 4,5 COM CAPA DE PROTECAO EM PLASTICO	92	UNIDADE			
66	ESPATULA DE AYRES DE MADEIRA PACOTE C/ 100	12	PACOTE			
67	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL - EM PLASTICO, POLIETILENO, ATOXICO, NO TAMANHO N.1 (PEQUENO), COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, USO UNICO, ESTERIL.	400	UNIDADE			
68	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL - EM PLASTICO, POLIETILENO, ATOXICO, NO TAMANHO N.2 (MÉDIO), COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, USO UNICO, ESTERIL.	400	UNIDADE			
69	ESPECULO VAGINAL	150	UNIDADE			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



	DESCARTAVEL - EM PLASTICO, POLIETILENO, ATOXICO, NO TAMANHO N.3 (GRANDE), COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, USO UNICO, ESTERIL, C/27 UNID					
70	ESTETOSCOPIO - BIAURICULAR EM ACO INOX FLEXIVEL NA CURVATURA DO TUBO Y, AUSCULTADOR DUPLO EM ACO INOX COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE, TAMANHO ADULTO, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO RESISTENTE E FLEXIVEL, COM OLIVAS DE PLASTICO RESISTENTE S/REBARBAS	05	UNIDADE			
71	FIO CIRURGICO NYLON 2-0 45 CM MONOFILAMENTO PRETO COM AGULHA 3/8 TRIANG. 3,0 CX C/ 24	06	CAIXA			
72	FIO CIRURGICO NYLON 3-0 45 CM MONOFILAMENTO PRETO COM AGULHA 3/8 TRIANG. 3,0 CX C/ 24	06	CAIXA			
73	FIO CIRURGICO CATGUT (ABSORVIVEL) SIMPLES 2-0 COM AGULHA CILINDRICA	06	CAIXA			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



	DE 2,0 CM 1/2					
74	FIO CIRURGICO CATGUT (ABSORVIVEL) SIMPLES 3-0 COM AGULHA CILINDRICA DE 3,0 CM 1/2	06	CAIXA			
75	FIO CIRURGICO CATGUT (ABSORVIVEL) SIMPLES 4-0 COM AGULHA CILINDRICA DE 3,0 CM 1/2	04	CAIXA			
76	FIO CIRURGICO NYLON 2-0 45 CM MONOFILAMENTO PRETO COM AGULHA 3/8 TRIANG. 3,0 CX C/ 24	08	CAIXA			
77	FIO CIRURGICO NYLON 3-0 45 CM MONOFILAMENTO PRETO COM AGULHA 3/8 TRIANG. 3,0 CX C/ 24	07	CAIXA			
78	FIO CIRURGICO NYLON 4-0 45 CM MONOFILAMENTO PRETO COM AGULHA 3/8 TRIANG. 3,0 CX C/ 24	13	CAIXA			
79	FIO CIRURGICO NYLON 5-0 45 CM MONOFILAMENTO PRETO COM AGULHA 3/8 TRIANG. 2,0 CX C/ 24	16	CAIXA			
80	FIO GUIA AUTOCLÁVEL PARA INTUBAÇÃO TAMANHO ADULTO COM NO MIN 5.0- 6.5MM COM 45 CM	06	UNIDADE			
81	FITA AUTOCLAVE 19MMX30M PARA	162	UNIDADE			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



	PROCESSO DE ESTERILIZACAO A VOPOR					
82	FIXADOR CITOLOGICO 100 ML	22	UNIDADE			
83	FOCO CLINICO GINECOLOGICO LED, COM ESPELHO, COM HASTE SUPERIOR FLEXIVEL E CROMADA, PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA, ALTURA MIN VARIAVEL ENTRE 100 A 150 c. PINTURA EM EXPÓXI A 250 C DE ALTA RESISTENCIA. BASE DO PEDESTAL COM 04 RODIZIOS PROPORCI	04	UNIDADE			
84	FRALDA GERIATRICA TAMANHO G, COM UMA CAMADA DE POLPA	270	PACOTE			
85	FRALDA GERIATRICA TAMANHO M, COM UMA CAMADA DE POLPA	235	PACOTE			
86	FRALDA GERIATRICA TAMANHO P, COM UMA CAMADA DE POLPA	60	PACOTE			
87	FRALDA GERIATRICA TAMANHO XG, COM UMA CAMADA DE POLPA	270	PACOTE			
88	FRALDA INFANTIL TAMANHO G, COM UMA CAMADA DE POLPA	20	PACOTE			
89	FRALDA INFANTIL TAMANHO M, COM UMA CAMADA DE POLPA	20	PACOTE			
90	FRALDA INFANTIL	20	PACOTE			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



	TAMANHO P, COM UMA CAMADA DE POLPA					
91	FRASCO PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL COM NO MIN 300 ml	29	UNIDADE			
92	GAZE HIDROFILA – DE FIOS DE ALGODÃO PURO E BRANCO, ISENTO DE AZULANTE, COM 13 FIOS, 08 DOBRAS, MEDINDO 91CM X 91M, BOM ACABAMENTO, SEM FIOS SOLTOS ENROLADA DE FORMA CONTINUA E UNIFORME	38	UNIDADE			
93	GAZE HIDROFILA-TIPO QUEIJO DE FIOS DE ALGODÃO	24	UNIDADE			
94	GEL TÓPICO PARA USO EM ULTRASONOGRAFIA E ELETROCARDIOGRAMA GALÃO NO MIN. 5 LTS	12	UNIDADE			
95	GLICOSIMETRO-MEDIDOR DE GLICEMIA, PORTÁTIL, COM CAPACIDADE PARA NO MIN 300 RESULTADOS, NA ESCALA DE 20 A 600 MG/DL CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA, DETERMINAÇÃO FOTOMÉTRICA DE GLICOSE, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO TESTES COM DATA E HORA QUE FORAM FEITOS	06	UNIDADE			
96	KIT COMPLETO PARA	07	UNIDADE			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



	NEBULIZACAO TAMANHO ADULTO, COMPOSTO DE MASCARA TAMANHO ADULTO, COM TUBO SILICONE PARA ENCAIXAR NA MASCARA E NO APARELHO E RECEPIENTE DOSADOR					
97	KIT COMPLETO PARA NEBULIZACAO TAMANHO INFANTIL, COMPOSTO DE MASCARA TAMANHO INFANTIL, COM TUBO SILICONE PARA ENCAIXAR NA MASCARA E NO APARELHO E RECEPIENTE DOSADOR	07	UNIDADE			
98	LAMINA - EM VIDRO LAPIDADA, POLIDAS E COM EXTREMIDADE FOSCA, DE 26 X 76MM, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 UNIDADES	10	CAIXA			
99	LAMINA CURVA PARA LARINGOSCOPIO (MICINTOSH) PARA ENTUBAÇÃO Nº 3	02	UNIDADE			
100	LAMINA CURVA PARA LARINGOSCOPIO (MICINTOSH) PARA ENTUBAÇÃO Nº5	02	UNIDADE			
101	LAMINA CURVA PARA LARINGOSCOPIO (MICINTOSH) PARA ENTUBAÇÃO Nº4	02	UNIDADE			
102	LAMINA ESTERIL PARA BISTURI NR 12	12	CAIXA			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



	CONFECCIONADA EM ACO CARBONO A PARTIR DAFITA CIRUR. SF 100 C/ 0,015 DE ESPESSURA (0,40MM) COM RIGIDES PROX. POSSIVEL DA ESC. VICKERS NÃO INFERIOR A 800 HV ESTERILIZADA A RAIO GAMA COBALTO 60CM ISSO 9002 CX C/ 100 UNIDADES					
103	LAMINA ESTERIL PARA BISTURI NR 23 CONFECCIONADA EM ACO CARBONO A PARTIR DA FITA CIRUR. SF 100 C/ 0,015 DE ESPESSURA (0,40MM) COM RIGIDES PROX. POSSIVEL DA ESC. VICKERS CAIXA C/ 100 UNIDADES	09	UNIDADE			
104	LAMINA ESTERIL PARA BISTURI NR 23 CONFECCIONADA EM ACO CARBONO A PARTIR DA FITA CIRUR. SF 100 C/ 0,015 DE ESPESSURA (0,40MM) COM RIGIDES PROX. POSSIVEL DA ESC. VICKERS CAIXA C/ 100 UNIDADES	06	CAIXA			
105	LUVA CIRURGICA, ESTERILIZADA EM LATEX NATURAL COM PO BIOABSOLVIVEL E INERTE SISTEMA DE QUALIDADE BVQI ISO 9001 TAM 7,0	122	PAR			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



	CONTENDO UM PAR USO UNICO.					
106	LUVA CIRURGICA, TAM 7,5 ESTERILIZADA EM LATEX NATURAL COM PO BIOABSOLVIVEL E INERTE SISTEMA DE QUALIDADE BVQI ISO 9001 CONTENDO UM PAR USO UNICO.	122	PAR			
107	LUVA CIRURGICA, TAM 8,0 ESTERILIZADA EM LATEX NATURAL COM PO BIOABSOLVIVEL E INERTE SISTEMA DE QUALIDADE BVQI ISO 9001 CONTENDO UM PAR USO UNICO.	122	PAR			
108	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO- TAMANHO GRANDE LATEX, TALCADA, COM PERFEITA ADAPTACAO ANATOMICO, AMBIDESTRA, NÃO AJUSTE ESTERIL, PERFEITO, RESISTENTE A TRACAO, COM BOA SENSIBILIDADE TATIL, UNIFORME, CAIXA COM 100 UNIDADES	134	CAIXA			
109	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO- TAMANHO MEDIO LATEX, LEVEMENTE LUBRIFACA COM PO BIOABSORVIVEL, COM PERFEITA ADAPTACAO	126	CAIXA			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



	ANATOMICO, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL, AJUSTE PERFEITO, RESISTENTE A TRACAO, COM BOA SENSIBILIDADE TATIL, UNIFORME, CAIXA COM 100 UNIDADES					
110	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO- TAMANHO PP LATEX, TALCADA, COM PERFEITA ADAPTACAO ANATOMICO, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL, AJUSTE PERFEITO, RESISTENTE A TRACAO, COM BOA SENSIBILIDADE TATIL, UNIFORME, CAIXA COM 100 UNIDADES	124	CAIXA			
111	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO- TAMANHO P LATEX, CX C/ 100 UND	124	CAIXA			
112	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGENIO COM RESERVATORIO COMPLETA ADULTA	24	UNIDADE			
113	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGENIO COM RESERVATORIO COMPLETA INFANTIL	24	UNIDADE			
114	MASCARA DE OXIGENIO VENTURI ADULTO: KIT COM 01 TUBO CORRUGADO;	16	UNIDADE			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



	06 DILUIDORES EM POLIPROPILENO; 01 TUBO DE 02					
115	MASCARA DE OXIGENIO VENTURI INFANTIL: KIT COM 01 TUBO CORRUGADO; 06 DILUIDORES EM POLIPROPILENO; 01 TUBO DE 02	16	UNIDADE			
116	OXIMETRO - COM MONITOR DE DEDO, PULSAÇÃO EXIBIDA POR GRAFICO, BOTÃO ÚNICO DE LIGAÇÃO, CASE DE PROTEÇÃO, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, MÉTODO DE MEDIÇÃO FOTOELÉTRICO. FAIXA DE MEDIÇÃO: SPO2 70 -100%; PULSO: 30-220 BPM. ALARME DE 02 ABAIXO DE 90%. ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS ALCALINAS "AAA" E AUTONOMIA MÍNIMA DE 4 HORAS.	11	UNIDADE			
117	OXIMETRO DE PULSO-PORTÁTIL DE DEDO, NÃO INVASIVO, PARA MEDIR SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO, COM DISPLAY, FAIXA DE MEDIDA DE SPO2 ENTRE 40,00 E 100%, COLORIDA DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO COM BATIMENTOS CARDÍACOS E SPO2, PRECISÃO DE 2,00% TEMPO DE RESPOSTA RÁPIDO	05	UNIDADE			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



118	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, 50X50CM CX C/ 500 FLS	04	CAIXA			
119	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, 60X60CM CX C/ 500 LFS	04	CAIXA			
120	PAPEL GRAU CIRURGICO GRAMADURA 70G/M2 C/ FILMES MULTICAMADAS TRNASPARENTE (POLIPROPILENO E POLIESTER) E INDICADOR QUIMICO VISUAL NA LARGURA DE 15 CM X 100M	12	UNIDADE			
121	PAPEL GRAU CIRURGICO GRAMADURA 70G/M2 C/ FILMES MULTICAMADAS TRNASPARENTE (POLIPROPILENO E POLIESTER) E INDICADOR QUIMICO VISUAL NA LARGURA DE 15 CM X 100M	10	UNIDADE			
122	PAPEL GRAU CIRURGICO GRAMADURA 70G/M2 C/ FILMES MULTICAMADA STRNA SPARENTE (POLIPROPILENO E POLIESTER) E INDICADOR QUIMICO VISUAL NA LARGURA DE 25 CM X 100M	22	UNIDADE			
123	PAPEL GRAU CIRURGICO GRAMADURA 70G/M2 C/ FILMES	06	UNIDADE			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



	MULTICAMADA STRNA SPARENTE (POLIPROPILENO E POLIESTER) E INDICADOR QUIMICO VISUAL NA LARGURA DE 25 CM X 100M					
124	PAPEL GRAU CIRURGICO GRAMADURA 70G/M2 C/ FILMES MULTICAMADA STRNA SPARENTE (POLIPROPILENO E POLIESTER) E INDICADOR QUIMICO VISUAL NA LARGURA DE 10 CM X 100M	09	UNIDADE			
125	PAPEL GRAU CIRURGICO GRAMADURA 70G/M2 C/ FILMES MULTICAMADA STRNA SPARENTE (POLIPROPILENO E POLIESTER) E INDICADOR QUIMICO VISUAL NA LARGURA DE 15 CM X 100M	28	UNIDADE			
126	PAPEL LENÇOL, LENÇOL DE PAPEL, DESCARTAVEL PAPEL TEXTURA FIRME E RESISTENTE, NA COR PARDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 cm DE LARGURA EM ROLO COM NO MIM. 50 METROS	50	UNIDADE			
127	PAPEL TOALHA - CREPADO, INTERFOLHADO, FOLHA SIMPLES, NO TAMANHO MINIMO 21,5 X 24,5 CM,	42	PACOTE			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



	BRANCO PACOTE COM NO MIN. 500FOLHAS					
128	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO N. 16 CM	06	UNIDADE			
129	PINÇA KELLY RETA 16 CM	08	UNIDADE			
130	PORTA AGULHA, CONFECCIONADA EM AÇO INOX NO MIN 14 CM	08	UNIDADE			
131	PVPI TOPICO FRASCO COM NO MI 250 ml	09	UNIDADE			
132	PVPI TOPICO IODOPOVIDONA FRASCO COM NO MINIMO 250 ML	12	UNIDADE			
133	REANIMADOR- DO TIPO AMBU ADULTO SILICONE COM RESERVATORIO, AUTOCLAVEL E RESISTENTE A DESINFECÇÃO QUIMICA DE AUTO NIVEL, CONFECCIONADO EM PURO SILICONE COM RESERVATORIO DE O ²	06	UNIDADE			
134	REANIMADOR- DO TIPO AMBU INFANTIL SILICONE COM RESERVATORIO, AUTOCLAVEL E RESISTENTE A DESINFECÇÃO QUIMICA DE AUTO NIVEL, CONFECCIONADO EM PURO SILICONE COM RESERVATORIO DE O ²	04	UNIDADE			
135	SABONETE LIQUIDO, NEUTRO, COMUM PARA HIGIENE DAS MÃOS, COM NO MIN.	26	LITRO			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



	5 LITROS					
136	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR 100 LITROS - CONFECCIONADO EM POLIETILENO. BRANCO LEITOSO, COM IDENTIFICACAO DE RESIDUO INFECTANTE, PACOTE COM 100 UNIDADES	22	PACOTE			
137	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR 50 LITROS - CONFECCIONADO EM POLIETILENO. BRANCO LEITOSO, COM IDENTIFICACAO DE RESIDUO INFECTANTE, PACOTE COM 100 UNIDADES	26	UNIDADE			
138	SACO LIXO HOSPITALAR- CONFECCIONADO EM POLIETILENO, 62 cm COMP X 59 cm DE LARG. X 0,07 ESP, BRANCO LEITOSO, COM IDENTIFICACAO DE RESIDUO INFECTANTE, 30 LITROS, PACOTE COM NO MIN. 100 UNIDADES	32	PACOTE			
139	SCALP - Nº19, PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, TUBO TRANSPARENTE, FLEXIVEL COM PROTETOR ENROSCASDO, INDIVIDUAL EM PAPEL	12	CAIXA			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



	GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CAIXA COM 100 UNIDADES					
140	SCALP – Nº 23, PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, CAIXA COM 100 UNIDADES	20	CAIXA			
141	SCALP – Nº 23, PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, CAIXA COM 100 UNIDADES	18	CAIXA			
142	SCALP – Nº 25, PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, CAIXA COM 100 UNIDADES	08	CAIXA			
143	SCALP – Nº 25, PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, CAIXA COM 100 UNIDADES	12	CAIXA			
144	SCALP 21 G DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDROVENOSA ESTERIL ATOXICO APIROGENICO USO ÚNICO CX C/100 UNID	12	CAIXA			
145	SCALP 21 G DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDROVENOSA ESTERIL ATOXICO APIROGENICO USO ÚNICO CX C/100 UNID	06	CAIXA			
146	SERINGA DESCARTAVEL 1 ml C/	54	CAIXA			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



	AGULHA 13X4,5 C/100 UND.					
147	SERINGA DESCARTAVEL COM CAPACIDADE 05 ml COM AGULHA 0,70X25, PAREDE FINA, BISEL TRIFACETADO, ESTÉRIL CX 100 UND	136	CAIXA			
148	SERINGA DESCARTAVEL COM CAPACIDADE DE 20 ML- EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO E TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO OM GRADUACAO MILIMETRADA, EMBOLO DE BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO CENTRAL	122	CAIXA			
149	SERINGA DESCARTAVEL COM CAPACIDADE DE 3 ML- EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO E TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO OM GRADUACAO MILIMETRADA, EMBOLO DE	132	CAIXA			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



	BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO CENTRAL					
150	SERINGA DESCARTAVEL 1 ml C/ AGULHA 0,45X13, PAREDE FINA, BISEL TRIFACENATO, ESTARIL C/100 UND.	68	CAIXA			
151	SERINGA DESCARTAVEL COM CAPACIDADE DE 10 ML- COM AGULHA 0,70X25, PAREDE FINA, BISEL TRIFACENATO, ESTARIL, CX 100 UN	130	CAIXA			
152	SONDA DE FOLEY Nº 12 COM 10 UND	04	CAIXA			
153	SONDA DE FOLEY Nº 14 COM 10 UND	06	CAIXA			
154	SONDA DE FOLEY Nº 16 COM 10 UND	05	CAIXA			
155	SONDA DE FOLEY Nº 18 COM 10 UND	05	CAIXA			
156	SONDA DE FOLEY Nº 20 COM 10 UND	05	CAIXA			
157	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL COM BALÃO Nº 7,0, BALÃO REUSAVEL, COM CUFF, CONFECCÃO EM BORRACHA NATURAL, ATOXICA CAIXA COM NO MIN 10 UND	04	UNIDADE			
158	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL COM BALÃO Nº 7,5, BALÃO REUSAVEL, COM CUFF, CONFECCÃO EM BORRACHA NATURAL, ATOXICA CAIXA COM NO MIN 10 UND	04	UNIDADE			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



159	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL COM BALÃO Nº 8,0, BALÃO REUSAVEL, COM CUFF, CONFECCÃO EM BORRACHA NATURAL, ATOXICA CAIXA COM NO MIN 10 UND	06	UNIDADE			
160	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL COM BALÃO Nº8,5, BALÃO REUSAVEL, COM CUFF, CONFECCÃO EM BORRACHA NATURAL, ATOXICA CAIXA COM NO MIN 10 UND	06	UNIDADE			
161	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL COM BALÃO Nº 5 BALÃO REUSAVEL, COM CUFF, CONFECCÃO EM BORRACHA NATURAL, ATOXICA CAIXA COM NO MIN 10 UND	04	UNIDADE			
162	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL COM BALÃO Nº6,5, BALÃO REUSAVEL, COM CUFF, CONFECCÃO EM BORRACHA NATURAL, ATOXICA CAIXA COM NO MIN 10 UND	04	UNIDADE			
163	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL COM BALÃO Nº 4,5 BALÃO REUSAVEL, COM CUFF, CONFECCÃO EM BORRACHA NATURAL, ATOXICA CAIXA COM NO MIN 10 UND	04	UNIDADE			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



164	SONDA NASOENTERAL (ALIMENTACAO ENTERAL) Nº 10 COM FIO GUIA, DE POLIURETANO, BIO COMPATIVEL, MACIA E FLEXIVEL, RADIOPACA, PONTA COM TUNGSTENIO, MARCAS DE MEDIDA, DUAS ABERTURAS OPOSTAS A OGIVA, MANDRIL EM ACO INOX CROMO NIQUEL, CONECTOR UNIVERSAL E ADA	06	UNIDADE			
165	SONDA NASOENTERAL (ALIMENTACAO ENTERAL) Nº 12 COM FIO GUIA, DE POLIURETANO, BIO COMPATIVEL, MACIA E FLEXIVEL, RADIOPACA, PONTA COM TUNGSTENIO, MARCAS DE MEDIDA, DUAS ABERTURAS OPOSTAS A OGIVA, MANDRIL EM ACO INOX CROMO NIQUEL, CONECTOR UNIVERSAL E ADA	05	UNIDADE			
166	SONDA NASOENTERAL (ALIMENTACAO ENTERAL) Nº 15 FR COM FIO GUIA, DE POLIURETANO, BIO COMPATIVEL, MACIA E FLEXIVEL, RADIOPACA, PONTA COM TUNGSTENIO, MARCAS DE MEDIDA, DUAS ABERTURAS OPOSTAS A OGIVA, MANDRIL EM ACO	05	UNIDADE			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



	INOX CROMO NIQUEL, CONECTOR UNIVERSAL E ADA					
167	SONDA NASOGASTRICA LOGA N° 14 DESCARTAVEL ESTERIL, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MIN DE 100 CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO	05	PACOTE			
168	SONDA NASOGASTRICA LOGA N° 20 DESCARTAVEL ESTERIL, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MIN DE 100 CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO	05	PACOTE			
169	SONDA NASOGASTRICA LOGA N° 12 DESCARTAVEL ESTERIL, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM	05	UNIDADE			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



	BATOQUE, TAMANHO MIN DE 100 CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO					
170	SONDA URETRAL Nº12 MATERIAL SILICONIZADO, MALEAVEL, ÚNICO ORIFICIO DISTAL TERMINAL, CONEXAO UNIVERSAL, TRANSPARENTE INCOLOR, EMBALGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILMETERMOPLASTIC O QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	990	PACOTE			
171	SONDA URETRAL Nº 10 MATERIAL SILICONIZADO, MALEAVEL, ÚNICO ORIFICIO DISTAL TERMINAL, CONEXAO UNIVERSAL, TRANSPARENTE INCOLOR, EMBALGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILMETERMOPLASTIC O QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	09	PACOTE			
172	SONDA URETRAL Nº12 MATERIAL	10	PACOTE			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



	SILICONIZADO, MALEAVEL, ÚNICO ORIFÍCIO DISTAL TERMINAL, CONEXÃO UNIVERSAL, TRANSPARENTE INCOLOR, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILMETERMOPLÁSTICO QUE PERMITA ABERTURA ASÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO				
173	SONDA URETRAL N. 14 MATERIAL SILICONIZADO, MALEAVEL, ÚNICO ORIFÍCIO DISTAL TERMINAL, CONEXÃO UNIVERSAL, TRANSPARENTE INCOLOR, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILMETERMOPLÁSTICO QUE PERMITA ABERTURA ASÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	13	PACOTE		
174	SONDA URETRAL Nº8 MATERIAL SILICONIZADO, MALEAVEL, ÚNICO ORIFÍCIO DISTAL TERMINAL, CONEXÃO UNIVERSAL, TRANSPARENTE INCOLOR, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILMETERMOPLÁSTICO QUE PERMITA	112	UNIDADE		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



	ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO					
175	SORO FISIOLÓGICO 100 ML, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% P/ APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTERIL, AIPOGENICA, ISOTONICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL FECHADO O LOTE, A DATA DA VALIDADE E FABRICAÇÃO	102	CAIXA			
176	SORO FISIOLÓGICO 250 ML, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% P/ APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTERIL, AIPOGENICA, ISOTONICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL FECHADO O LOTE, A DATA DA VALIDADE E FABRICAÇÃO	86	CAIXA			
177	SORO FISIOLÓGICO CLORETO DE SÓDIO 0,9% BOLSA DE 500 ML, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% P/ APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTERIL,	76	CAIXA			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



	APIOGENCIA, ISOTONICA, ACONDICIONADA EM RECEPIENTE DE PLASTICO FLEXIVEL FECHADO					
178	SORO GLICOFISIOLOGICO BOLSA 250 ML, PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTERIL, ARIPOGENCIA, ISONICA, ACONDICIONADA EM RECEPIENTE DE PLASTICO FLEXIVEL FECHADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O LOTE, DATA E VALIDADE DE FABRICAÇÃO	46	CAIXA			
179	SORO GLICOFISIOLOGICO BOLSA 500 ML, PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTERIL, ARIPOGENCIA, ISONICA, ACONDICIONADA EM RECEPIENTE DE PLASTICO FLEXIVEL FECHADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O LOTE, DATA E VALIDADE DE FABRICAÇÃO	42	CAIXA			
180	SORO GLICOSADO BOLSA 5% BOLSA DE 250 ML, PARA	33	CAIXA			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



	APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTERIL, ARIPOGENCIA, ISONICA, ACONDICIONADA EM RECEPIENTE DE PLASTICO FLEXIVEL FECHADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O LOTE, DATA E VALIDADE DE FABRICAÇÃO					
181	SORO GLICOSADO BOLSA 5% BOLSA DE 500 ML, PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTERIL, ARIPOGENCIA, ISONICA, ACONDICIONADA EM RECEPIENTE DE PLASTICO FLEXIVEL FECHADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O LOTE, DATA E VALIDADE DE FABRICAÇÃO	33	CAIXA			
182	SORO GLICOSE 5% 250 ML CAIXA COM 5º UND	35	CAIXA			
183	SORO RINGER LACTATO BOLSA DE 500 ML CX COM 25 UN	35	CAIXA			
184	SORO RINGER SIMPLES BOLSA DE 500 ML CX COM 24 UN	76	CAIXA			
185	TALA ARAMADA EM EVA 4 mm COM NO MON. 86X10	06	UNIDADE			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



	TAMANHO G VERDE					
186	TALA ARAMADA EM EVA MEDINDO APROX. 1,02X11, 05 (GG) 1 mm (AMARELA)	12	UNIDADE			
187	TALA IMOBILIZADORA FLEXIVEL EM EVA MEDIA (LARANJA)	08	UNIDADE			
188	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	02	UNIDADE			
189	TERMOMETRO DIGITAL	02	UNIDADE			
190	TESOURA CIRURGICA PONTA FINA RETA COM NO MIN. 15 CM	08	UNIDADE			
191	TIRAS PARA AFERIR GLICEMIA (CX C/50 UND)	94	CAIXA			
192	UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO (COPO)	22	UNIDADE			
193	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO C/ FLUXOMETRO + COPO UMIDIFICADOR	06	UNIDADE			
194	VASELINA LIQUIDA 1 LITRO	04	UNIDADE			
195	VASELINA LIQUIDA 1000 ml	04	LITRO			

Valor total de R\$......()

* A empresa declara que estão inclusos no valor cotado todas as despesas sobre o objeto licitado (impostos, taxas, seguros, transportes).

* **Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.**

* Entrega da mercadoria : Conforme Ordem de fornecimento da secretaria

* Forma de Pagamento: Ate 30 (trinta) dias após a entrega da mercadoria

* Prazo e forma de entrega parcelada até 05 (cinco) dias, após a emissão da requisição.

Local e data



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

Obs1.: Na apresentação da proposta a empresa deverá declarar a marca do produto cotado, valor unitário do produto e valor total, caso não o faça, a mesma será instada pela Pregoeira a apresentar a marca do produto sob pena de desclassificação. (não é necessário constar esta observação na proposta);

Obs2.: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes. (não é necessário constar esta observação na proposta).

Obs3.: O(s) preço(s) deve(m) ser cotado(s) em moeda nacional, em algarismo(s) e por extenso, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.(não é necessário constar esta observação na proposta)

Obs4: Apresentar o numero do Registro dos produtos junto ao Ministério da Saúde na proposta de preços; e somente apresentar os registros na proposta realinhada;

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº /2021



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



**REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO
PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Lei Complementar nº123/2006)**

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade R.G.
nº. _____ - SSP/____ e do CPF/MF nº _____, representante da
empresa _____, CNPJ/MF nº.
_____, solicitamos na condição de **MICROEMPRESA/EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**, quando da sua participação na licitação, modalidade **Pregão Presencial
SRP N.º. ____/2021**, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com
base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

**Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos
incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.**

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, **CERTIDÃO emitida
pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa
de Pequeno Porte na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº. 103/2007 do
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.**

_____/____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG: CPF:

CNPJ/MF da empresa

(este documento deverá ser entregue fora do envelope)
(papel timbrado da empresa)

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2021

(MODELO DE PROCURAÇÃO)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



OUTORGANTE: (nome, endereço, razão social da empresa com demais informações cabíveis de natureza legal)

OUTORGADO: (nome e qualificação)

OBJETO: Representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT, no Pregão Presencial registro de preços nº ____/2021.

PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, Ata de Registro de Preços (instrumento de compromisso), registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Localidade,.....de.....de 2021.

.....

(assinatura, nome e CPF do outorgante)

- A firma do mandante deve ser reconhecida.

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº ____/2021

Rua Presidente Costa e Silva, 105/E, esquina com a Rua Castelo Branco – Vila Nova,
Fone: (65) 3343 -110- CEP 78.420-000 – Arenópolis/MT
www.arenapolis.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS/MT.

EMPRESA: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

e-mail: _____

Cidade: Estado: _____

Telefone: Fax: _____

Recebemos, através do acesso à página www.arenapolis.mt.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, de _____ de 2021.

Assinatura

Nome: _____

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Arenópolis-MT e o participante, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Divisão de licitações, por meio do fone/fax: **(65) 3343-1105**

A não remessa do recibo exime a Divisão de Licitações da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

ANEXO XI

MINUTA DE CONTRATO



CONTRATO Nº ____ /2021

Contrato de fornecimento que fazem entre si, de um lado o Município de ARENAPOLIS-MT e do outro A Empresa
.....

O **MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS**, Estado de Mato Grosso, com sede administrativa na Rua Presidente Costa e Silva, nº 105/E, esquina com a Rua Castelo Branco, Vila Nova, ARENÁPOLIS – MT, inscrita no CNPJ Nº 24.977.654/0001-38, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. EDERSON FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, empresário, portador da RG Nº XXXX ____/____, e inscrito no CPF NºXXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa..... situada na Rua, nº....., Centro,..... – MT., neste ato representada pelo seu proprietário Sr., brasileiro, casado/solteiro,(comerciante), CPF e RG, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços laboratoriais, com fulcro na Lei do Pregão n.º 10.520, de 17 de julho de 2.002 e subsidiariamente pela Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nºs. 8.883/94 e 9.648/98, e de acordo com o que consta no Procedimento Administrativo **Pregão Presencial Sistema Registro de Preços nº ____/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS/MT**, para atender a Secretaria Municipal, de Saúde, conforme condições e especificações descritas abaixo:

Item	Descrição dos Produtos	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EMBALAGEM



2.1. Os medicamentos deverão ser entregues no endereço constante do pedido, nas quantidades solicitadas e embaladas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte da origem ao destino.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ROTULAGEM

3.1. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e no rótulo das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

- a) Identificação do produto, inclusive a marca;
- b) Nome e endereço do fabricante;
- c) Data de fabricação e prazo de validade ou data de vencimento e nº do lote;
- d) Número do Registro no órgão competente;
- e) Peso líquido;

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

4.1. Os medicamentos/material, que será recebido pela Secretaria de Saúde, deverá, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar nas condições exigidas no edital e no instrumento contratual, e na legislação que regulamenta a matéria.

4.2. É, também, da inteira responsabilidade da Secretaria de Saúde o condicionamento e guarda dos produtos recebidos, enquanto não entregues aos respectivos requisitantes, cabendo a estes, a partir do recebimento do objeto requisitado, a responsabilidade pelos procedimentos de acondicionamento, guarda e conservação até o uso final.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

5.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no **Pregão Presencial Sistema Registro de Preços nº ____/2021**, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, atualizado por Despacho homologatório do Sr. Prefeito Municipal, datado de __/__/____.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial Sistema Registro de Preços nº ____/2021**, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.



5.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no **Pregão Presencial Sistema Registro de Preços nº ___/2021** pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal, em até 30 dias após a emissão da fatura, através da conta corrente da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

7.1. A Pregoeira e a Equipe de Apoio poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

7.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Gabinete do Secretário de Saúde.

7.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

8.1. A empresa deverá colocar os produtos nas dependências da **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arenápolis/MT, localizada na Castelo Branco s/nº-Vila Nova, na cidade de Arenápolis, Estado de Mato Grosso**, ou em local a ser determinado pela Secretaria de Saúde previamente acordado com a empresa fornecedora dos produtos até a data da formalização do contrato a que se destine.

8.2. Prazo de entrega:

8.2.1. O fornecedor deverá entregar os materiais/produtos solicitados no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar a partir da emissão da ordem de fornecimento.

8.2.2. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.



8.2.3. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA - CONTROLE DE QUALIDADE

9.1. A avaliação da qualidade dos produtos ora licitados com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem especificados no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que os técnicos da Secretaria de Saúde julgarem necessária, poderão exigir testes ou comprovação técnica através da análise de amostras colhidas, correndo à expensas do fornecedor do produto as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos produtos.

9.2 Os procedimentos para avaliação do controle de qualidade dos produtos que fizerem necessários serão efetuadas por laboratório de controle de qualidade devidamente capacitada e de referência do Ministério da Saúde indicados pela Secretaria de Saúde que emitiram o respectivo laudo técnico de controle de qualidade dos produtos ou o não cumprimento de exigências constantes da respectiva Ata de Registro de Preços.

9.3. Na hipótese de o materiais/produto não corresponder às exigências previstas no edital do presente certame, será devolvido a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando de logo entendido que a Secretaria de Saúde aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

9.4. Em caso de troca do produto, em função do que se contém no item anterior, todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoque relativo ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor.

9.5. A avaliação da qualidade do produto efetuada pela Secretaria de Saúde, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

10.1. O presente contrato ora firmada entre o Município de ARENÁPOLIS e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade de no máximo **12 (DOZE) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, a Prefeitura Municipal de ARENAPOLIS, poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:



11.1.1 ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

11.1.2 MULTA – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 20% (vinte por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;

11.1.3 SUSPENSÃO – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

10.1.4 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE - para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2 - Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

11.3 - A sanção prevista na alínea "d", do subitem 19.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

11.4- A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

11.5 - **Adesistência da CONTRATADA de executar o objeto do contrato acarretará para a mesma a Multa de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

11.6 – As multas aplicadas nos termos destas cláusulas serão em primeiro lugar descontadas dos créditos da CONTRATADA, e, não havendo créditos, serão pagas na Tesouraria do Município, em 05 (cinco) dias.

11.7– O não pagamento no prazo estipulado implicará na inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

12.1.1. Pela Prefeitura Municipal de ARENÁPOLIS, em despacho fundamentado do seu Gestor.



12.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

12.1.3. Se o fornecedor não retirar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

12.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente contrato.

12.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente deste contrato.

12.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

12.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Prefeitura Municipal.

12.1.8 No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

12.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas no presente contrato. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal à aplicação das penalidades previstas na cláusula XI.

12.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos no item 13.1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

13.1. A recusa da adjudicatória em assinar a Ata de Registro de Preços, o Termo Contratual e retirar a ordem de fornecimento equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores. Neste caso, a critério da Prefeitura Municipal, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço, subsequente, se houverem outros detentores na presente ata, ou promover nova licitação.

13.2. O edital do **Pregão Presencial Sistema Registro de Preços nº ____/2021**, integra a presente ata, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

13.3. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1-17.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação serão indicadas em momento oportuno no processo de utilização pela Secretaria Municipal de Saúde:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2056- MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DOS PSF S

DOT.0287–06.021.10.301.0013.2056.3390.30.00.00.00- mat. de consumo

DOT.0288–06.021.10.301.0013.2056.3390.32.00.00.00- mat. de distr. Gratuita

2065- MANUT. DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

DOT.0334–06.021.10.302.0016.2065.3390.30.00.00.00- mat. de consumo

FONTES:_____

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Este contrato é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

15.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

15.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

15.4. As partes elegem o foro da Comarca de ARENAPOLIS, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ARENAPOLIS - MT, _____ de _____ de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



XXXXXXXXXXXXXXXXXX- PREFEITO MUNICIPAL

Fiscal de contrato

Portaria ___/2021

Empresa

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



ANEXO XII

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021.

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE EMAIL DA EMPRESA PARA RECEBIMENTO DE NOTIFICAÇÕES, INTIMAÇÕES OU QUALQUER TIPO DE INFORMAÇÃO DO CONTRATANTE

A empresa: _____, inscrita no CNPJ nº, com sede a Rua____, Nº____, bairro:_____, na cidade de _____-MT, tendo como representante o Senhor: _____, portador do RG: _____ e do CPF nº. _____. Para fins de participação no **Pregão Presencial SRP ____/2021**, declaramos para os devidos fins de direito, que qualquer notificação, intimação, informação poderá ser feita junto ao endereço eletrônico da empresa email oficial:....., telefone ()

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

_____ de _____ de 2021.

(nome e assinatura do representante ou sócio da empresa)

(papel timbrado da empresa)

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)